

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL N°-1, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO EM  
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, DE NÍVEL MÉDIO E  
DE NÍVEL SUPERIOR

A LIQUIGÁS realizará Processo Seletivo Público para provimento de vagas e formação de cadastro, mediante condições estabelecidas neste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** - O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.
- 1.2** - O Processo Seletivo Público será constituído de avaliação da qualificação técnica dos(as) candidatos(as), representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas composta por prova de conhecimentos básicos (para todos os cargos) e prova de conhecimentos específicos (para todos os cargos, exceto Ajudante de Carga/Descarga I, Ajudante de Motorista Granel I, Conferente I e Oficial de Produção I); e de exame de capacitação física (somente para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I).
- 1.2.1** - Para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I, de Ajudante de Motorista Granel I, de Conferente I e de Oficial de Produção I, as provas de conhecimentos básicos serão de caracteres eliminatório e classificatório, e para eventuais desempates.
- 1.2.2** - Para todos os cargos, exceto os previstos no **subitem 1.2.1**, as provas de conhecimentos básicos serão somente de caráter eliminatório e para eventuais desempates.
- 1.2.3** - Para todos os cargos, exceto os previstos no **subitem 1.2.1**, as provas de conhecimentos específicos serão de caracteres eliminatório e classificatório.
- 1.2.4** - O exame de capacitação física (exclusivamente para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I) será de caráter eliminatório.
- 1.3** - O **Anexo I** contém o número de vagas e as respectivas localidades onde existem Unidades da LIQUIGÁS em que o(a) candidato(a) que vier a ser admitido(a) ou readmitido(a) poderá ser inicialmente alocado(a).
- 1.3.1** - Está excluído da previsão do **subitem 1.3** o cargo de nível superior Profissional de Vendas - Júnior, cujo número de vagas se refere ao polo de trabalho e não a uma localidade específica (unidade), podendo o(a) candidato(a) ser admitido(a) ou readmitido(a) em qualquer uma das Unidades da LIQUIGÁS dentro do polo de trabalho a que se refere a vaga.
- 1.4** - As cidades onde serão realizadas as provas objetivas (para todos os cargos) estão definidas no **Anexo I** e vinculadas obrigatoriamente ao polo de trabalho.
- 1.4.1** - As eventuais alterações dos locais de realização das provas, conforme **subitem 1.4** deste Edital, serão devidamente informadas por ocasião da convocação para a realização das provas.
- 1.5** - As cidades onde será realizado o exame de capacitação física (somente para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I) estão definidas no **Anexo I-A**, vinculadas obrigatoriamente ao polo de trabalho.
- 1.6** - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas e exames, esses poderão ser realizados em outras localidades.
- 1.6.1** - As eventuais alterações dos locais de realização das provas e exames, conforme **subitem 1.6** deste Edital, serão devidamente informadas por ocasião da convocação para realização das provas.
- 1.7** - Para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I não serão aceitas candidatas (sexo feminino), uma vez que o exercício de suas funções supera o limite legal de esforço físico para mulheres previsto no artigo 390 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**2 - DOS CARGOS**

- 2.1** - Os cargos oferecidos, polos e/ou localidades de trabalho, vagas, cadastro formado, cidades de provas, quantitativo de candidatos a ser convocado para o exame de capacitação física, requisitos, exemplos de atribuições e remuneração encontram-se especificados nos **Anexos I, I-A e II**.

**2.2** - As denominações dos cursos técnicos previstos para os cargos de nível médio, objeto deste Edital, foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos técnicos, com denominações distintas, desde que:

**a)** constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e sejam convergentes para os cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado, conforme a citada Tabela de Convergência, disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação ([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12503&Itemid=841](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12503&Itemid=841)); ou **b)** para os cargos que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, sejam acompanhados de registro profissional com título correspondente aos cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado.

### **3 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

**3.1** - Do total de vagas previstas por cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho, neste Edital, conforme artigo 37, VIII, da Constituição e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência.

**3.1.1** - Além das vagas previstas neste Edital e das que vierem a ser criadas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, respeitado o cadastro por cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho.

**3.2** - Para se inscrever neste Processo Seletivo Público na condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá: **a)** no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; **b)** encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, contados da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, conforme definido no **subitem 3.4.1**. Caso o(a) candidato(a) não envie o laudo médico com referência expressa ao código correspondente da CID-10, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

**3.3** - O(A) candidato(a) com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, conforme **subitem 3.4.1**. Caso o(a) candidato(a) não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

**3.4** - O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou não enviar laudo médico, conforme determinado nos **subitens 3.2, 3.3, 3.4.1 e 3.5** deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**3.4.1** - O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá postar correspondência, via SEDEX, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-903), impreterivelmente, até o dia **26/08** (mencionando Processo Seletivo Público LIQUIGÁS PSP - 01/2014), confirmando sua pretensão e anexando documentos conforme **subitens 3.2 e 3.3**.

**3.5** - Caso o(a) candidato(a) não envie a documentação exigida, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

**3.5.1** - O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A FUNDAÇÃO CESGRANRIO e a LIQUIGÁS não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

**3.6** - O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

**3.7** - Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

**3.8** - O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurará em lista específica de acordo com o cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho de sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) ao cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho de sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência.

**3.9** - A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do(a) candidato(a) da listagem específica das vagas reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado(a) deste Processo Seletivo Público. A LIQUIGÁS convocará, então, o(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência ou o(a) próximo(a) da lista geral, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho já se tenha esgotado.

**3.10** - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na condição de pessoa com deficiência serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com comprovação de recebimento, conforme necessidade e conveniência da LIQUIGÁS, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para avaliação por equipe multiprofissional, designada pela LIQUIGÁS, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à legislação definida no **subitem 3.1** e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência, observadas: **a**) as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição; **b**) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar; **c**) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas; **d**) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e **e**) a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**3.10.1** - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para avaliação pela equipe multiprofissional será eliminado(a) do Certame, sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

**3.10.2** - Caso a deficiência do(a) candidato(a) não esteja enquadrada à legislação definida no **subitem 3.1**, o(a) candidato(a) será excluído(a) da listagem específica de pessoas com deficiência e constará apenas da listagem geral, observado o **subitem 11.2**.

**3.10.3** - A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do(a) candidato(a) acarretará sua contraindicação e consequente eliminação deste Processo Seletivo Público.

**3.10.4** - O(A) candidato(a) tem prazo de até 3(três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de seu não enquadramento e/ou sua contraindicação, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra parecer conclusivo da equipe multiprofissional.

**3.10.4.1** - O(A) candidato(a) não enquadrado(a) e/ou contraindicado(a) será comunicado(a) dessa situação por meio de documento específico, enviado via postal com comprovação de recebimento, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para a contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no **subitem 3.10.4**.

**3.10.4.2** - Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a) nos endereços vinculados ao polo de trabalho ao qual concorre ou na Unidade da LIQUIGÁS que conduziu a realização da avaliação pela equipe multiprofissional, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, Cadastro de Pessoa Física (CPF), identidade, cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

**3.10.4.3** - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**3.11** - As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem geral de classificação por cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho.

#### **4 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP)**

**4.1** - As vagas reservadas às pessoas negras ou pardas encontram-se explicitadas no **Anexo I**.

**4.1.1** - Além das vagas previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 20% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014, de 9 de junho de 2014, respeitado o cadastro por cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho.

**4.1.2** - Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 4.1.1** deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 12.990/2014.

**4.1.3** - Somente haverá reserva imediata de vagas para os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos no cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

**4.1.4** - Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros(as) e se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**4.1.5** - A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo Público, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

**4.1.5.1** - A autodeclaração constará em combo apropriado quando do ato da inscrição na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**4.1.5.2** - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo esse(a) responder por qualquer falsidade.

**4.1.5.3** - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Público e, se tiver sido admitido(a), ficará sujeito à anulação de seu contrato de trabalho, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**4.1.5.4** - O(A) candidato(a) que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou pardas, conforme determinado no **subitem 4.1.4**, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras ou pardas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**4.1.6** - Os(As) candidato(as) que se autodeclararem negros(as) participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas e exames, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

**4.1.7** - Os(As) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público.

**4.2** - Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Público.

## **5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO OU READMISSÃO**

**5.1** - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927/2001.

**5.2** - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**5.3** - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

**5.4** - Ter, na data de admissão, idade mínima de dezoito anos completos.

**5.5** - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames específicos, conforme previsto no **subitem 13.1**.

**5.6** - Ser aprovado(a) no Processo Seletivo Público.

**5.7** - Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração oriundos de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

**5.8** - Cumprir as determinações deste Edital.

## **6 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**6.1** - A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

**6.2** - Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão.

**6.3** - A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

**6.3.1** - A inscrição deverá ser efetuada, no período de **08 a 26/08/2014**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**6.3.2** - Os valores de inscrição, expressos em reais, serão:

- a)** para os cargos de nível fundamental incompleto e completo: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
- b)** para os cargos de nível médio: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); e
- c)** para os cargos de nível superior: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

**6.3.3** - Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo Público.

**6.3.4** - O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Certame ou quando o(a) candidato(a) realiza uma única inscrição e paga duas vezes o mesmo boleto.

#### **6.4 - INSCRIÇÕES.**

**6.4.1** - Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Público. Essas informações também estão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)); **b)** cadastrar-se, no período entre 0 (zero) hora do dia **08/08** e 23h e 59 min. do dia **26/08/2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)); **c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição, em qualquer banco, até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO. ATENÇÃO: **a)** a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento; e **b)** o pagamento após a data de vencimento implica o não acatamento da inscrição.

**6.4.2** - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).

**6.4.3** - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas e exames, deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas objetivas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial e lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada) emitido por especialista, conforme definido no **subitem 6.4.4**.

**6.4.4** - O(A) candidato(a) que desejar solicitar tratamento diferenciado para realização de provas e exames deverá postar correspondência, via SEDEX, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-903), impreterivelmente, até o dia **26/08/2014** (mencionando Processo Seletivo Público LIQUIGÁS PSP 01/2014), confirmando sua pretensão e anexando documentos conforme **subitem 6.4.3**.

**6.4.4.1** - Caso o(a) candidato(a) não envie a documentação exigida, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas e exames, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

**6.4.5** - O fornecimento do parecer é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A FUNDAÇÃO CESGRANRIO e a LIQUIGÁS não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do parecer ao seu destino.

**6.4.6** - O parecer deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

**6.4.7** - É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

**6.4.8** - O(A) candidato(a) deverá optar, no ato da inscrição, pelo cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho.

**6.4.8.1** - O(A) candidato(a) inscrito(a) deverá, obrigatoriamente, optar por uma "localidade" quando o cargo/polo de trabalho no qual se inscrever apresentar mais de uma "localidade".

**6.4.8.2** - Para todos os cargos, as cidades para a realização das provas objetivas e de exame de capacitação física (somente para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I) estão definidas no **Anexo I** e no **Anexo I-A**, devendo o(a) candidato(a) observar o disposto nos **subitens 1.4, 1.5 e 1.6** deste Edital.

**6.5** - Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.

**6.6** - Os(as) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) neste Processo Seletivo Público.

**6.7** - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.

**6.8** - Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

**6.8.1** - Fará jus à isenção total de pagamento do valor de inscrição o(a) candidato(a) que, cumulativamente: **a)** comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)); e **b)** for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**6.9** - A isenção tratada no **subitem 6.8.1** deverá ser solicitada durante a inscrição via internet, de **08 a 14/08/2014**, ocasião em que o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de "família de baixa renda", nos termos da letra "b" do mesmo subitem.

**6.10** - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**6.11** - O(A) candidato(a) interessado(a) que preencher os requisitos descritos no **subitem 6.8.1** e desejar solicitar isenção de pagamento do valor de inscrição neste Processo Seletivo Público, deverá fazê-lo ao se inscrever, conforme descrito no **subitem 6.9**, no período de **08 a 14/08/2014**.

**6.12** - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, durante a inscrição, não garante ao(à) interessado(a) a isenção pleiteada, que estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do órgão gestor do Cadastro Único.

**6.13** - Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

**6.14** - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

**6.15** - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a eliminação automática deste processo de isenção.

**6.16** - O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia **20/08/2014**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**6.17** - O(A) candidato(a) poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento, até o dia **21/08/2014**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)). Após esse período, não serão aceitos recursos adicionais.

**6.18** - O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferidos, após contestação, será divulgado no dia **25/08/2014**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**6.19** - Para ter acesso aos resultados das análises, os(as) interessados(as) poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, no período de **20 a 26/08/2014**, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF.

**6.20** - Os(As) candidatos(as) cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar a inscrição, até o dia **26/08/2014**, e efetuar o pagamento até a data de vencimento no boleto bancário.

## **7 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**7.1** - Os(As) candidatos(as) devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **08/10/2014**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição.

**7.2** - É obrigação de o(a) candidato(a) conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente; CPF; data de nascimento; sexo; cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho em que se inscreveu; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que demande tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, e negras ou pardas.

**7.3** - Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo/polo de trabalho ou cargo/localidade, e/ou em relação à sua eventual condição de pessoa que demande tratamento diferenciado para a realização das provas e exames, e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, e negras ou pardas, os(as) candidatos(as) deverão entrar em

contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF, ou pelo e-mail [concursos@cesgranrio.org.br](mailto:concursos@cesgranrio.org.br), nos dias **09 e 10/10/2014**.

**7.4** - Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, data de nascimento, sexo e endereço, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), de acordo com as instruções constantes da página correspondente ao Processo Seletivo Público LIQUIGÁS PSP 01/2014, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.

**7.5** - O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas ou exames como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas ou exames, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Público.

**7.6** - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou exames, exceto o disposto no **subitem 7.3**.

## **8 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **8.1 - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

#### **8.1.1 - AJUDANTE DE CARGA/DESCARGA I**

**8.1.1.1 - 1<sup>a</sup> ETAPA** - Constituída de prova objetiva de Conhecimentos Básicos, com 30 questões. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, será composta de **Língua Portuguesa I** (20 questões, sendo 5 com valor de 1,5 ponto; 5 com valor de 2,5 pontos; 5 com valor de 3,5 pontos e 5 com valor de 4,5 pontos, subtotalizando 60,0 pontos) e de **Matemática I** (10 questões, sendo 5 com valor de 3,5 pontos e 5 com valor de 4,5 pontos, subtotalizando 40,0 pontos). Total da prova objetiva: 100,0 pontos.

**8.1.1.1.1** - Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova de Conhecimentos Básicos.

**8.1.1.1.2** - Após a 1<sup>a</sup> etapa, os candidatos serão classificados por localidade, considerando o total de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Básicos.

**8.1.1.1.3** - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a**) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b**) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa I;
- c**) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4,5 em Língua Portuguesa I;
- d**) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 3,5 em Língua Portuguesa I;
- e**) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 2,5 em Língua Portuguesa I;
- f**) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Matemática I;
- g**) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4,5 em Matemática I;
- h**) for mais idoso.

**8.1.1.2 - 2<sup>a</sup> ETAPA** - Serão convocados para o exame de capacitação física os candidatos que não foram eliminados na 1<sup>a</sup> etapa, de acordo com os critérios definidos nos **subitens 8.1.1.1.1, 8.1.1.1.2 e 8.1.1.1.3** e que estejam colocados, por localidade, entre os mais bem classificados até as quantidades máximas estabelecidas no **Anexo I-A**.

**8.1.1.2.1** - Após a 2<sup>a</sup> etapa, os candidatos não eliminados serão classificados, por localidade, em função da colocação obtida após a 1<sup>a</sup> etapa.

### **8.2 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

#### **8.2.1 - CONFERENTE I**

**8.2.1.1 - ETAPA ÚNICA** - Constituída de prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, com 30 questões. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, será composta de **Língua Portuguesa II** (20 questões, sendo 5 com valor de 1,5 ponto; 5 com valor de 2,5 pontos; 5 com valor de 3,5 pontos e 5 com valor de 4,5 pontos, subtotalizando 60,0 pontos) e de **Matemática II** (10 questões, sendo 5 com valor de 3,5 pontos e 5 com valor de 4,5 pontos, subtotalizando 40,0 pontos). Total da prova objetiva: 100,0 pontos.

**8.2.1.2** - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova de Conhecimentos Básicos.

**8.2.1.3** - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por localidade, considerando o total de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Básicos.

**8.2.1.4** - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa II;
- c)** obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4,5 em Língua Portuguesa II;
- d)** obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 3,5 em Língua Portuguesa II;
- e)** obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 2,5 em Língua Portuguesa II;
- f)** obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Matemática II;
- g)** obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4,5 em Matemática II;
- h)** for mais idoso(a).

## **8.2.2. OFICIAL DE PRODUÇÃO I**

**8.2.2.1 - 1ª ETAPA** - Constituída de prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, com 30 questões. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caráteres eliminatório e classificatório será composta de **Língua Portuguesa II** (20 questões, sendo 5 com valor de 1,5 ponto; 5 com valor de 2,5 pontos; 5 com valor de 3,5 pontos e 5 com valor de 4,5 pontos, subtotalizando 60,0 pontos) e de **Matemática II** (10 questões, sendo 5 com valor de 3,5 pontos e 5 com valor de 4,5 pontos, subtotalizando 40,0 pontos). Total da prova objetiva: 100,0 pontos.

**8.2.2.1.1** - Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova de Conhecimentos Básicos.

**8.2.2.1.2** - Após a 1ª etapa, os candidatos serão classificados por localidade, considerando o total de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Básicos.

**8.2.2.1.3** - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa II;
- c)** obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4,5 em Língua Portuguesa II;
- d)** obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 3,5 em Língua Portuguesa II;
- e)** obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 2,5 em Língua Portuguesa II;
- f)** obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Matemática II;
- g)** obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4,5 em Matemática II;
- h)** for mais idoso.

**8.2.2.2 - 2ª ETAPA** - Serão convocados para o exame de capacitação física os candidatos que não foram eliminados na 1ª etapa, de acordo com os critérios definidos nos **subitens 8.2.2.1.1, 8.2.2.1.2 e 8.2.2.1.3** e que estejam colocados, por localidade, entre os mais bem classificados até as quantidades máximas estabelecidas no **Anexo I-A**.

**8.2.2.2.1** - Após a 2ª etapa, os candidatos não eliminados serão classificados, por localidade, em função da colocação obtida após a 1ª etapa.

## **8.3 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**8.3.1 - MOTORISTA DE CAMINHÃO GRANEL I, OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELÉTRICA, OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELETRÔNICA, OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - MECÂNICA, TÉCNICO(A) DE INSTALAÇÕES I, TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO I e TÉCNICO(A) QUÍMICO(A) I**

**8.3.1.1 - ETAPA ÚNICA** - Constituída de provas objetivas de **Conhecimentos Básicos**, com 20 questões, e de **Conhecimentos Específicos**, com 20 questões, num total de 40 questões. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caráter eliminatório e apenas para eventuais desempates, será composta de **Língua Portuguesa III** (10 questões, sendo 5

com valor de 1,5 ponto e 5 com valor de 2,5 pontos, subtotalizando 20,0 pontos), de **Matemática III** (5 questões com valor de 2,0 pontos, subtotalizando 10,0 pontos) e de **Noções de Informática I** (5 questões com valor de 2,0 pontos, subtotalizando 10,0 pontos). A prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 20 questões, (5 com valor de 1,5 ponto; 5 com valor de 2,5 pontos; 5 com valor de 3,5 pontos e 5 com valor de 4,5 pontos, subtotalizando 60,0 pontos). Total das provas objetivas: 100,0 pontos.

**8.3.1.1.1** - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova objetiva de Conhecimentos Básicos.

**8.3.1.1.2** - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por cargo/localidade considerando apenas o total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

**8.3.1.1.3** - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4,5 em Conhecimento Específico;
- c)** obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 3,5 em Conhecimento Específico;
- d)** obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 2,5 em Conhecimento Específico;
- e)** obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;
- f)** obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa III;
- g)** obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 2,5 em Língua Portuguesa III;
- h)** obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Matemática III;
- i)** for mais idoso(a).

### **8.3.2 - AJUDANTE DE MOTORISTA GRANEL I**

**8.3.2.1 - ETAPA ÚNICA** - Constituída de prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, com 30 questões. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caracteres eliminatório e classificatório será composta de **Língua Portuguesa III** (15 questões, sendo 5 com valor de 1,5 ponto; 5 com valor de 2,5 pontos e 5 com valor de 4,5 pontos, subtotalizando 42,5 pontos), de **Matemática III** (10 questões, sendo 5 com valor de 3,5 pontos e 5 com valor de 4,5 pontos, subtotalizando 40,0 pontos) e de **Noções de Informática I** (5 questões com valor de 3,5 pontos, subtotalizando 17,5 pontos). Total da prova objetiva: 100,0 pontos.

**8.3.2.2** - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova de Conhecimentos Básicos.

**8.3.2.3** - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados por localidade, considerando o total de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Básicos.

**8.3.2.4** - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa III;
- c)** obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4,5 em Português III;
- d)** obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 2,5 em Português III;
- e)** obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Matemática III;
- f)** obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4,5 em Matemática III;
- g)** for mais idoso(a).

### **8.4 - DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (somente para os cargos de AJUDANTE DE CARGA/DESCARGA I e OFICIAL DE PRODUÇÃO I).**

**8.4.1** - O exame de capacitação física, de caráter eliminatório, será realizado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO e visa a avaliar a capacidade de o candidato suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas dos cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I.

**8.4.2** - Considerando que o exame de capacitação física se constitui de testes que exigem esforço muscular pleno dos candidatos, sob pena de prejuízo à sua saúde, será excluído do Certame o candidato que, na data e local designados para prestação dos testes: tenha se acidentado, esteja doente ou, por qualquer motivo, não tenha condições físicas plenas para realização dos testes.

**8.4.3** - O candidato será considerado apto ou inapto no exame de capacitação física.

**8.4.4** - O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico específico para tal fim.

**8.4.5** - O atestado médico deverá ser emitido nos últimos **trinta dias** anteriores à data de realização dos testes, devendo constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar **atividades físicas**.

**8.4.6** - O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do exame de capacitação física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou que o mesmo não contenha a autorização expressa para realização **de atividades físicas**.

**8.4.7** - O candidato que deixar de entregar o atestado médico, na forma prevista neste Edital, não fará o exame e estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Público.

**8.4.8** - O exame de capacitação física consistirá de teste de Dinamometria com a seguinte aparelhagem:

- a) Manual: capacidade de carga = 50 kgf;
- b) Escapular: capacidade de carga = 50 kgf; e;
- c) Dorsal: capacidade de carga = 200 kgf.

**8.4.9** - As manobras de força deverão ser realizadas em séries de duas tentativas por aparelho. O resultado a ser considerado será aquele de maior valor.

**8.4.10** - O teste obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

- a) Dinamometria Manual - desempenho mínimo para aprovação: 30 kgf;
- b) Dinamometria Escapular - desempenho mínimo para aprovação: 30 kgf; e
- c) Dinamometria Dorsal - desempenho mínimo para aprovação: 90 kgf.

**8.4.11** - O candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos será considerado INAPTO, sendo eliminado do Certame.

#### **8.4.12 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA**

**8.4.12.1** - O candidato que não atingir a desempenho mínimo em qualquer dos testes do exame de capacitação física será considerado inapto e o candidato que não comparecer para a realização dos testes será considerado desistente, sendo, em ambos os casos, eliminado deste Processo Seletivo Público, não tendo classificação alguma no Certame.

**8.4.12.2** - Não haverá segunda chamada para o exame de capacitação física, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do candidato.

**8.4.12.3** - Será considerado apto no exame de capacitação física o candidato que atingir desempenho igual ou superior ao mínimo em todos os testes.

**8.4.12.4** - As demais informações a respeito do exame de capacitação física constarão de Edital específico de convocação para essa fase, a ser divulgado, em **20/11/2014**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

### **8.5 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

#### **8.5.1 - ENGENHEIRO(A) JÚNIOR - ELÉTRICA, ENGENHEIRO(A) JÚNIOR - MECÂNICA, ENGENHEIRO(A) JÚNIOR – SEGURANÇA DO TRABALHO, PROFISSIONAL DE VENDAS - JÚNIOR, PROFISSIONAL JÚNIOR - ADMINISTRAÇÃO, e PROFISSIONAL JÚNIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS.**

**8.5.1.1 - ETAPA ÚNICA** - Constituída de provas objetivas de **Conhecimentos Básicos**, com 20 questões e de **Conhecimentos Específicos**, com 50 questões, num total de 70 questões, cada uma valendo 1,0 (um) ponto. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caráter eliminatório e apenas para eventuais desempates, será composta de **Língua Portuguesa IV** (10 questões), de **Conhecimentos Gerais** (5 questões) e de **Noções de Informática II** (5 questões). A prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 50 questões divididas em 3 blocos:

**BLOCO 1**, composto por 20 questões;

**BLOCO 2**, composto por 15 questões;

**BLOCO 3**, composto por 15 questões.

**8.5.1.2** - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou, ainda, obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova objetiva de Conhecimentos Básicos.

**8.5.1.3** - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por cargo/localidade ou por cargo/polo de trabalho, em função apenas do total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

**8.5.1.4** - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a)candidato(a) que:

**a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**b)** obtiver o maior número de pontos no BLOCO 1;

**c)** obtiver o maior número de pontos no BLOCO 2;

**d)** obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;

**e)** obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa IV;

**f)** obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais;

**g)** for mais idoso(a).

**8.6** - Não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização de qualquer uma das provas, regra que se aplica a todos(as) os(as) candidatos(as).

## **9 - DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**9.1** - As provas objetivas para os cargos de nível fundamental (completo e incompleto) terão a duração de 3 (três) horas, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no **Anexo III**.

**9.2** - As provas objetivas para os cargos de nível médio terão duração de 4 (quatro) horas, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no **Anexo III**.

**9.3** - As provas objetivas para os cargos de nível superior terão duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no **Anexo III**.

**9.4** - A LIQUIGÁS define apenas os conteúdos programáticos referentes aos Processos Seletivos Públicos por ela conduzidos, ficando a critério de cada candidato(a) escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

**9.5** - As provas serão realizadas, obrigatoriamente, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**9.6** - Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade (com foto do(a) candidato(a)). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**9.6.1** - Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos, certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**9.6.2** - Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

**9.6.3** - A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a), ou que esteja com a validade vencida.

**9.7** - O(A) candidato(a) deverá chegar ao local das provas com **uma hora** de antecedência do início das mesmas, munido(a) de Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso da página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na internet, conforme **item 7** e seus subitens; do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

**9.7.1** - Não será admitido(a) no local de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

**9.7.2** - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.

**9.8** - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

**9.9** - O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após **uma hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o(a) candidato(a) não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

**9.9.1** - As questões das provas estarão à disposição dos(as) candidatos(as), no primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), por um período mínimo de três meses após a divulgação dos resultados finais deste Processo Seletivo Público.

**9.10** - O(A) candidato(a), no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude sujeitando o(a) candidato(a) infrator(a) à eliminação deste Processo Seletivo Público.

**9.11** - Ao final das provas, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) em cada sala só serão liberados(as) quando todos(as) as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(da) candidato(a) da sala de provas.

**9.12** - O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) durante o tempo de realização das provas e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa das provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do(a) candidato(a).

**9.13** - Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**9.14** - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**9.15** - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à Imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das provas, estando disponíveis, também, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**9.16** - O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) deste Processo Seletivo Público se: **a)** lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; **b)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou des cortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; **c)** atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; **d)** apresentar-se em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)); **e)** afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; **f)** deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta; **g)** ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; **h)** não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; **i)** descumprir as instruções contidas nas capas das provas; **j)** for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações; **k)** recusar-se a ser submetido(a) à revista de objetos e à revista, por meio de detectores de metais; e **l)** após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

**9.17** - São vedados o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

**9.17.1** - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chaparia tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

**9.17.2** - Não será permitida a entrada de candidatos(as), no ambiente de provas, portando armas. O(A) candidato(a) que estiver armado(a) será encaminhado(a) à Coordenação. O(A) candidato(a) que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado(a) do Certame.

**9.18** - Após ser identificado(a), nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

**9.19** - Os(As) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado e com sua bateria retirada pelo(a) próprio(a) candidato(a), no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público.

**9.20** - Os(As) candidatos(as) que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos(as) candidatos(as) que ainda estejam realizando as mesmas.

**9.21** - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

**9.22** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**9.23** - Não serão concedidas recontagens de pontos, ou reconsiderações de exames, de avaliações ou de pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).

**9.24** - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos(as) representantes da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ou da LIQUIGÁS, informações referentes ao conteúdo das provas.

## **10 - DOS RECURSOS E DAS REVISÕES**

**10.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados** - o(a) candidato(a) poderá apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados e encaminhados até **14/10/2014**.

**10.1.1** - O(a) candidato(a) não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

**10.1.1.1** - Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do(a) candidato(a) que se subscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

**10.1.2** - Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)). Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

**10.1.3** - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e por ocasião da divulgação dos resultados das provas objetivas, segundo o Cronograma constante do **Anexo IV**, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos.

**10.1.4** - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram as provas objetivas.

**10.2 - Revisão dos resultados do exame de capacitação física** - os candidatos aos cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, nos dias **18 e 19/12/2014**.

**10.2.1** - O pedido de revisão deverá ser solicitado à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, conforme orientação constante na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**10.2.2** - As decisões dos pedidos de revisão do resultado do exame de capacitação física serão dadas a conhecer coletivamente e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados finais, em **15/01/2015**.

**10.3** - A Banca Examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **11 - DO RESULTADO, DAS CONVOCAÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1** - O resultado final deste Processo Seletivo Público será homologado, publicado no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos [www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br) e [www.liquigas.com.br](http://www.liquigas.com.br).

**11.1.1** - A publicação dos resultados finais do Processo Seletivo Público será disponibilizada em 3 (três) listas.

**11.1.2** - A primeira lista é geral (ampla concorrência), destinada à classificação de todos(as) os(as) candidatos(as), incluindo os que se declararem pessoas com deficiência e negros(as) ou pardos(as), no ato de inscrição.

**11.1.3** - A segunda lista será destinada, exclusivamente, à classificação dos(as) candidatos(as) que concorram às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

**11.1.4** - A terceira lista será destinada, exclusivamente, à classificação dos(as) candidatos(as) que concorram às vagas reservadas a negros(as) ou pardos(as).

**11.2** - Para os cargos previstos neste Edital, farão parte do cadastro, incluindo o número de vagas previsto, os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das classificações abrangidas pelos quantitativos definidos no Anexo I, observado o disposto nos **subitens 3.1, 4.1 e 11.2.4**.

**11.2.1** - Para os cargos de Conferente I, Engenheiro(a) Júnior - Elétrica, Engenheiro(a) Júnior - Mecânica, Engenheiro(a) Júnior - Segurança do Trabalho, Oficial de Manutenção I - Elétrica, Oficial de Manutenção I - Eletrônica, Oficial de Manutenção I - Mecânica, Profissional Júnior - Ciências Contábeis, Técnico(a) de Instalações I, Técnico(a) de Segurança do Trabalho I, e Técnico(a) Químico(a) I, farão parte do cadastro, incluindo o número de vagas previsto, os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das classificações abrangidas por até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas por cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho.

**11.2.2** - Para o cargo de Profissional Júnior - Administração, farão parte do cadastro, incluindo o número de vagas previsto, os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das classificações abrangidas por até 30 (trinta) vezes o número de vagas, para a localidade.

**11.2.3** - Para o cargo de Profissional de Vendas - Júnior, farão parte do cadastro, incluindo o número de vagas previsto, os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das classificações abrangidas por até 20 (vinte) vezes o número de vagas, para o polo de trabalho.

**11.2.4** - Para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I, farão parte do cadastro, incluindo o número de vagas previsto, todos os candidatos aprovados no exame de capacitação física por cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho, em quantidade definida pelo limitador descrito no **Anexo I-A**.

**11.2.5** - Para os cargos de Ajudante de Motorista Granel I e de Motorista de Caminhão Granel I, farão parte do cadastro, incluindo o número de vagas previsto, os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das classificações abrangidas por até 30 (trinta) vezes o número de vagas publicadas por cargo/localidade.

**11.3** - As convocações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação final, por cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho, publicada no Diário Oficial da União, e dar-se-ão de acordo com a necessidade e conveniência da LIQUIGÁS.

**11.4** - Para os polos ou localidades de trabalho onde não houver candidatos(as) aprovados(as) ou nos quais o cadastro tenha se esgotado poderão ser convocados(as) candidatos(as) do cadastro geograficamente mais próximo, conforme necessidade de preenchimento de vagas da LIQUIGÁS.

**11.4.1** - O(A) candidato(a) aprovado(a), que for convocado(a) para prover vaga em localidade ou polo de trabalho diferente daquele vinculado ao de sua opção, não sendo de seu interesse ocupá-la, não será excluído(a) do Processo Seletivo Público, mas deverá assinar o termo de desistência de localidade ou polo de trabalho diversa para permanecer no cadastro de reserva até eventual surgimento de vaga na localidade ou polo de trabalho para o qual foi aprovado(a). A LIQUIGÁS se reservará o direito de convocar o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente a seguir.

**11.4.2** - Caberá ao(à) candidato(a) que concordar com a admissão ou readmissão em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.

**11.4.3** - Caberá ao(à) candidato(a) que concordar com a admissão ou readmissão em localidade diversa de seu domicílio permanecer no local de sua admissão ou readmissão pelo prazo previsto em norma interna da LIQUIGÁS, a contar da data da admissão ou readmissão.

**11.4.4** - A aprovação e a classificação final, que exceda do número de vagas divulgado, não gera qualquer tipo de expectativa para o(a) candidato(a).

**11.5** - O prazo de validade deste Processo Seletivo Público esgotar-se-á em doze meses, a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da LIQUIGÁS.

**11.6** - Os(As) candidatos(as) que constam em cadastro de Processo(s) Seletivo(s) Público(s) anteriormente realizado(s) terão prioridade na convocação na hipótese de surgirem vagas para o mesmo cargo/localidade/polo de trabalho, durante o prazo de validade do(s) referido(s) Processo(s) Seletivo(s) Público(s).

## 12 - DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

**12.1** - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação da qualificação técnica serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com comprovação de recebimento, conforme necessidade e conveniência da LIQUIGÁS, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para realização de comprovação de requisitos, etapa eliminatória e de responsabilidade da LIQUIGÁS.

**12.2** - Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a comprovação de requisitos deverão se apresentar, na data definida pela LIQUIGÁS, pessoalmente, munidos(as) de original e cópia de documento de identidade, comprovante de escolaridade, além dos demais documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos, listados no **subitem 12.3** e no **Anexo II** deste Edital.

**12.3** - Quando solicitados, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia): **a**) documento de identidade; **b**) título de eleitor; **c**) Cadastro de Pessoa Física CPF; **d**) certidão de nascimento ou de casamento (se a certidão for de casamento, deverá apresentar a cópia do documento de identidade e CPF do(a) cônjuge) e certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso; **e**) registro no órgão de classe, se for o caso; **f**) comprovante de pagamento da anuidade do órgão de classe, se for o caso; **g**) comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não for o primeiro emprego); **h**) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (atual e anteriores) **i**) 2 (duas) fotos 3x4 datadas em período não superior a 6(seis) meses da apresentação da foto; **j**) comprovante de regularidade das obrigações militares (para o sexo masculino); **k**) comprovante de regularidade das obrigações eleitorais; **l**) Certificado de conclusão ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovante de atendimento ao requisito de escolaridade para o cargo; e **m**) comprovante de residência.

**12.3.1** - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**12.3.2** - A não apresentação dos documentos listados no *caput* deste subitem implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.

**12.3.3** - A admissão ou a readmissão na LIQUIGÁS está condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do artigo 37, bem como ao parágrafo 10º do artigo 37 c/c o parágrafo 6º do artigo 40, todos da Constituição Federal, devendo o(a) candidato(a) assinar declaração específica.

**12.4** - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para comprovação de requisitos será eliminado(a) do Certame, sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

**12.5** - O(a) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na etapa de comprovação de requisitos.

**12.5.1** - O(a) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação por meio de documento enviado via postal com comprovação de recebimento ou por documento específico assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a), devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no **subitem 12.5**.

**12.5.2** - Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a) nos endereços vinculados ao polo de trabalho ao qual concorre ou na Unidade da LIQUIGÁS que conduziu a realização da comprovação dos requisitos, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo, polo ou localidade de trabalho, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

**12.6** - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 13 - DA QUALIFICAÇÃO BIOPSIOSOCIAL

**13.1** - A qualificação biopsicossocial terá caráter eliminatório e será composta das seguintes fases: avaliação psicológica; exames médicos.

**13.2** - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação da qualificação técnica serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com comprovação de recebimento, conforme necessidade e conveniência da

LIQUIGÁS, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para realização de exames médicos, de avaliação psicológica, todos eliminatórios e de responsabilidade da LIQUIGÁS.

### **13.3 - Avaliação Psicológica.**

**13.3.1** - A avaliação psicológica visa a identificar os aspectos psicológicos do(a) candidato(a) para fins de obtenção de prognóstico no desempenho do cargo pretendido, de acordo com as atividades desenvolvidas pela LIQUIGÁS em suas diversas unidades e diferentes áreas de atuação, considerando a possibilidade do exercício de atividades em condições perigosas, insalubres e/ou em confinamento.

**13.3.2** - A avaliação psicológica dos(as) candidatos(as) será realizada por profissionais especializados indicados pela LIQUIGÁS, observados os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

**13.3.3** - Serão considerados na avaliação psicológica: atenção e concentração, características de personalidade, competências, aspectos socioafetivos, emocionais e intelectuais, na sua interdependência, e demais aspectos de ordem psicológica relacionados ao desempenho das funções inerentes ao cargo e às condições de trabalho.

**13.3.4** - Os instrumentos utilizados serão: testes, entrevista psicológica e, quando possível, dinâmica de grupo.

**13.3.4.1** - Incluirão os instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir características, tais como inteligência, funções cognitivas, habilidades específicas e de personalidade.

**13.3.4.2** - À luz dos resultados de cada instrumento, será procedida a análise conjunta de todas as técnicas utilizadas, relacionando-as ao perfil do cargo pretendido e aos fatores restritivos para a profissão, considerando a capacidade do(a) candidato(a) para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo.

**13.3.5** - A inaptidão nos exames psicológicos para o exercício dos respectivos cargos, na LIQUIGÁS, indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

### **13.4 - Exames Médicos:**

**13.4.1** - Nos exames médicos, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a exame clínico geral e, em função deste e do cargo a que se candidata, a exames especializados, entre eles aqueles das áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, odontologia e exames complementares.

**13.4.2** - No exame clínico geral, serão avaliados: relação peso-altura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exames dos sistemas neurológico, musculoesquelético, cardiorrespiratório, digestivo e geniturinário. Se necessário, o(a) candidato(a) poderá ser reexaminado(a) ou submetido(a) às avaliações clínicas especializadas.

**13.4.3** - A indicação de inaptidão nos exames médicos para o exercício dos respectivos cargos não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo, na LIQUIGÁS.

**13.4.4** - O motivo de inaptidão médica só será divulgado ao(a) candidato(a), atendendo aos ditames da ética, pela área médica responsável pela condução dos exames.

**13.5** - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para qualquer fase da etapa de qualificação biopsicossocial será eliminado(a) do Certame, sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

**13.6** - A contraindicação do(a) candidato(a) em qualquer uma das fases da qualificação biopsicossocial acarretará sua automática eliminação deste Processo Seletivo Público.

**13.7** - O(a) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação por meio de documento específico enviado via postal com comprovação de recebimento, do qual constará em que fase o(a) candidato(a) foi considerado(a) inapto(a).

**13.8** - O(a) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação nos exames médicos e/ou levantamento sociofuncional.

**13.8.1** - O(A) candidato(a) eliminado(a) na fase de Avaliação Psicológica tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à data agendada para a entrevista devolutiva, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação nessa fase.

**13.8.2** - Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a) nos endereços vinculados ao polo ou localidade de trabalho ao qual concorre ou na Unidade da LIQUIGÁS que conduziu a realização dos exames médicos ou a comprovação dos requisitos, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, Cadastro de Pessoa Física (CPF), identidade, cargo,

localidade ou polo de trabalho, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

**13.9** - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### **14 - DA ADMISSÃO OU READMISSÃO**

**14.1** - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas do Processo Seletivo Público serão convocados(as), observados os **itens 11, 12, 13** e seus subitens, para se apresentarem, pessoalmente, para admissão ou readmissão, na data definida pela LIQUIGÁS.

**14.2** - A admissão ou readmissão será efetuada desde que o(a) candidato(a) tenha comprovado os requisitos exigidos nos **itens 5 e 12** e no **Anexo II** deste Edital, no(s) respectivo(s) prazo(s) solicitado(s).

**14.3** - A admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total por cargo /polo ou local de trabalho e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros ou pardos.

**14.4** - O(A) candidato(a) convocado(a) para admissão ou readmissão que não atender à convocação será eliminado(a) do Certame, sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

**14.5** - A não apresentação dos documentos listados nos **itens 5 e 12** e no **Anexo II** deste Edital implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.

#### **15 - DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS**

**15.1** - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões ou readmissões.

**15.2** - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) poderão receber os seguintes benefícios: **a)** vale gás; **b)** vale refeição ou refeitório no local; **c)** vale alimentação; **d)** assistência médica (opcional); **e)** vale transporte (opcional); **f)** convênio farmácia (opcional); **g)** convênio odontológico (opcional); **h)** auxílio a filho(a) excepcional; **i)** auxílio funeral; **j)** seguro de vida em grupo (opcional); **k)** auxílio-creche; (somente para empregada ou excepcionalmente para o empregado, quando possuir a guarda definitiva); **l)** adicional por tempo de serviço; e **m)** plano de previdência LIQUIGÁS (opcional).

#### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, a LIQUIGÁS poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as), significará, por parte destes(as), a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários e às normas vigentes.

**16.2** - Caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) para admissão ou readmissão em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.

**16.3** - Não será fornecido ao(à) candidato(a), pela LIQUIGÁS ou pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo para esse fim a homologação divulgada no Diário Oficial da União.

**16.4** - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que forem publicados no Diário Oficial da União e/ou informados na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)) ou da LIQUIGÁS ([www.liquigas.com.br](http://www.liquigas.com.br)).

**16.5** - Havendo necessidade do serviço, os(as) empregados(as) da LIQUIGÁS podem vir a ser transferidos(as) para qualquer Unidade da Federação, independentemente do local de sua admissão ou readmissão.

**16.6** - O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo Público e que não a atender, no prazo estipulado pela LIQUIGÁS, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

**16.7** - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser convocados(as) para ingresso na LIQUIGÁS assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se às Normas de Recursos Humanos e ao Plano de Cargos e Salários vigente à época da admissão ou readmissão.

**16.7.1** - A jornada de trabalho será de 220 (duzentas e vinte) horas mensais.

**16.8** - Será vedada a readmissão de ex-empregado(a), da LIQUIGÁS ou Sistema Petrobras, dispensado(a) por justa causa.

**16.9** - A contratação será de caráter experimental nos primeiros 45 (quarenta e cinco) dias para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Ajudante de Motorista Granel I e nos primeiros 90 (noventa) dias para os demais cargos, ao término dos quais, se o desempenho do(a) profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

**16.10** - Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo Público serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

**16.11** - O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço na FUNDAÇÃO CESGRANRIO até 5(cinco) dias antes da divulgação dos resultados finais das provas objetivas, exclusivamente por meio de fax, datado e assinado, a ser enviado à Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, através do número (21) 2502-1000. Após esse prazo, deverá comunicar à LIQUIGÁS qualquer alteração de endereço, informando o cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho para o qual foi aprovado(a) para vaga ou para cadastro, enviando, exclusivamente por correspondência via postal com aviso de Recebimento (AR), indicando por fora do envelope: "Processo Seletivo Público - LIQUIGÁS - PSP-RH - 1/2014 (atualização de endereço)", para Avenida Paulista, 1.842 - 4º andar - São Paulo/SP, CEP 01310-923, aos cuidados da Gerência de Administração de Pessoal.

**16.11.1** - O(A) candidato(a) deverá enviar, dentro do envelope: **a)** Formulário de alteração de endereço preenchido, datado e assinado, conforme **Anexo V**; **b)** cópia do documento de identidade; **c)** cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e **d)** cópia do comprovante de endereço.

**16.11.2** - São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

**16.12** - A LIQUIGÁS não se responsabiliza pelos prejuízos decorrentes da não entrega de correspondência enviada ao(à) candidato(a) por extravio, ausência do(a) destinatário(a) ou endereço incorreto.

**16.13** - A LIQUIGÁS não fornecerá informações sobre resultados, classificações e convocações dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e quaisquer outras pertinentes a este Processo Seletivo Público, através de ligações telefônicas.

**16.14** - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

**16.15** - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

**16.16** - Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO juntamente com a LIQUIGÁS.

VERA REGINA BENEDET BARREIROS

Gerente Corporativo de Recursos Humanos

**ANEXO I - CARGOS, POLOS, LOCALIDADES DE TRABALHO E CIDADES DE PROVAS, VAGAS E CADASTRO FORMADO**

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

CARGO	POLO DE TRABALHO	LOCALIDADE/CIDADE DE PROVAS	VAGAS	CADASTRO FORMADO			
				A/C	PNP	PCD	TOTAL
AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA	Minas Gerais	Uberlândia / MG	1	75	20	5	100
	Paraná	Araucária / PR	1	75	20	5	100
		Londrina / PR	1	45	12	3	60
	Rio Grande do Sul	Passo Fundo/RS	1	75	20	5	100
	Santa Catarina	Itajaí/ SC	1	45	12	3	60
	São Paulo	Paulínia/SP	1	75	20	5	100
		Sorocaba/SP	1	45	12	3	60

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

CARGO	POLO DE TRABALHO	LOCALIDADE/CIDADE DE PROVAS	VAGAS	CADASTRO FORMADO			
				A/C	PNP	PCD	TOTAL
CONFERENTE I	Amapá	Macapá/AP	1	7	2	1	10
OFICIAL DE PRODUÇÃO I	Minas Gerais	Uberlândia / MG	1	75	20	5	100
	Rio Grande do Norte	Natal / RN	1	75	20	5	100
	Rio Grande do Sul	Passo Fundo/RS	1	75	20	5	100

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

CARGO	POLO DE TRABALHO	LOCALIDADE/CIDADE DE PROVAS	VAGAS	CADASTRO FORMADO			
				A/C	PNP	PCD	TOTAL
AJUDANTE DE MOTORISTA GRANEL I	Bahia	São Francisco do Conde/BA (Mataripe)	1	22	6	2	30
	Mato Grosso do Sul	Campo Grande/MS	1	22	6	2	30
	Minas Gerais	Betim/MG	1	22	6	2	30
	Pernambuco	Ipojuca (Suape)/PE	1	22	6	2	30
	Rio Grande do Sul	Passo Fundo/RS	1	22	6	2	30
	São Paulo	Ribeirão Preto/SP	1	22	6	2	30
		São José do Rio Preto/SP	1	22	6	2	30
MOTORISTA DE CAMINHÃO GRANEL I	Bahia	São Francisco do Conde/BA (Mataripe)	1	22	6	2	30
	Pernambuco	Ipojuca (Suape)/PE	1	22	6	2	30
	São Paulo	São José dos Campos/SP	1	22	6	2	30
		São José do Rio Preto/SP	1	22	6	2	30
OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELÉTRICA	Rio Grande do Sul	Passo Fundo/RS	1	7	2	1	10
		Pelotas/RS	1	7	2	1	10
OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELETRÔNICA	Maranhão	São Luís/MA	1	7	2	1	10
	Pernambuco	Ipojuca (Suape)/PE	1	7	2	1	10
	Rio Grande do Norte	Natal/RN	1	7	2	1	10
OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - MECÂNICA	Distrito Federal	Brasília/DF	1	7	2	1	10
	Minas Gerais	Uberlândia/MG	1	7	2	1	10
	Pará	Belém/PA	1	7	2	1	10
	Rio de Janeiro	Macaé/RJ	1	7	2	1	10
	Rio Grande do Norte	Natal/RN	1	7	2	1	10
	Rio Grande do Sul	Passo Fundo/RS	1	7	2	1	10
TÉCNICO(A) DE INSTALAÇÕES I	Rio Grande do Sul	Canoas/RS	1	7	2	1	10
TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO I	Ceará	Fortaleza/CE	1	7	2	1	10
	Minas Gerais	Uberlândia/MG	1	7	2	1	10
	Pernambuco	Ipojuca (Suape)/PE	1	7	2	1	10
TÉCNICO(A) QUÍMICO(A) I	São Paulo	Mauá (Capuava)/SP	1	7	2	1	10

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	POLO DE TRABALHO	LOCALIDADE/CIDADE DE PROVAS	VAGAS	CADASTRO FORMADO			
				A/C	PNP	PCD	TOTAL
ENGENHEIRO(A) JÚNIOR - ELÉTRICA	São Paulo	São Paulo/SP (Grande São Paulo)	1	7	2	1	10
ENGENHEIRO(A) JÚNIOR - MECÂNICA	Paraná	Curitiba/PR	1	7	2	1	10
ENGENHEIRO(A) JÚNIOR - SEGURANÇA DO TRABALHO	São Paulo	São Paulo/SP (Grande São Paulo)	1	7	2	1	10
PROFISSIONAL JÚNIOR - ADMINISTRAÇÃO	São Paulo	São Paulo/SP (Grande São Paulo)	1	22	6	2	30
PROFISSIONAL JÚNIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	São Paulo	São Paulo/SP (Grande São Paulo)	1	7	2	1	10

CARGO	POLO DE TRABALHO	CIDADE DE PROVAS	VAGAS	CADASTRO FORMADO			
				A/C	PNP	PCD	TOTAL
PROFISSIONAL DE VENDAS - JÚNIOR	Alagoas	Maceió/AL	1	15	4	1	20
	Distrito Federal	Brasília/DF	1	15	4	1	20
	Goiás	Goiânia/GO	1	15	4	1	20
	Paraíba	João Pessoa/PB	1	15	4	1	20
	Pará	Belém/PA	1	15	4	1	20
	Rio Grande do Sul	Porto Alegre/RS	1	15	4	1	20
	São Paulo	São Paulo/SP	1	15	4	1	20

A/C - Ampla concorrência

PCD - Pessoas com deficiência

PNP - Pessoas negras ou pardas

**ANEXO I- A - QUANTITATIVOS PARA EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA**

CARGO	VAGAS	POLO DE TRABALHO	LOCALIDADES	CIDADE DE EXAME	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A CONVOCAR
AJUDANTE DE CARGA/ DESCARGA I	1	Minas Gerais	Uberlândia/MG	Uberlândia/MG	100
	1	Paraná	Araucária/PR	Araucária/PR	100
	1		Londrina/PR	Londrina/PR	60
	1	Rio Grande do Sul	Passo Fundo/RS	Passo Fundo/RS	100
	1	Santa Catarina	Itajaí/SC	Itajaí/SC	60
	1	São Paulo	Paulínia/SP	Paulínia/SP	100
	1		Sorocaba/SP	Sorocaba/SP	60
OFICIAL DE PRODUÇÃO I	1	Minas Gerais	Uberlândia/MG	Uberlândia/MG	100
	1	Rio Grande do Norte	Natal/RN	Natal/RN	100
	1	Rio Grande do Sul	Passo Fundo/RS	Passo Fundo/RS	100

**ANEXO II - CARGOS, REQUISITOS, EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO**

Para os cargos que envolvem atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado, haverá acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico.

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**CARGO: AJUDANTE DE CARGA/DESCARGA I**

**Requisito:** certificado de conclusão ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação comprovando a conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental - (correspondente à 4ª série do 1º grau ou conclusão do antigo primário).

**Exemplo de atribuições:** desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: carga, descarga, identificação, movimentação, organização e separação de botijões e cilindros da Liquigás e de outras marcas (OM) no pátio, e na plataforma; verificação dos pinos, correntes, assoalho das carrocerias dos caminhões, para garantia de segurança do processo de carga e descarga; apoio na venda eventual de gás envasado aos consumidores na portaria do Centro Operativo ou Depósito; prestação de contas dos valores de gás envasado vendido na portaria do Centro Operativo ou Depósito; guarda, limpeza e organização das ferramentas e do local de trabalho; cumprimento de normas de SMS e uso de equipamento de proteção individual e Identificação e separação de botijões e cilindros da Liquigás que não estão em condições de uso, para fins de manutenção e requalificação.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 992,83.

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**CARGO: CONFERENTE I**

**Requisito:** certificado de conclusão ou diploma de curso de Ensino Fundamental completo (antigo 1º grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

**Exemplo de atribuições:** desempenhar sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: acompanhamento por amostragem da repesagem diária de botijões, confrontando o peso obtido com o marcado na linha de envase; guarda, zelo pela limpeza, organização e conservação de ferramentas e do local de trabalho; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual; acompanhamento do trabalho de fiscalização feita pela Fiscal do Instituto de Pesos e Medidas, para tomadas de decisões; controle de entrada e saída de recipientes e GLP Granel; contagem de recipientes para a execução de balanços físicos; inspeção de recipientes, para verificação e registro de defeitos e cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 1.335,26.

**CARGO: OFICIAL DE PRODUÇÃO I**

**Requisito:** certificado de conclusão ou diploma de curso de Ensino Fundamental completo (antigo 1º grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

**Exemplo de atribuições:** desempenhar sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: reparo de recipientes com problemas de vazamento, preparando-os para reutilização; manutenção de pequenos reparos e aferição de balanças, desmontagem, limpeza, lubrificação, efetuando troca de peças, ajustes e calibração; acompanhamento por amostragem da repesagem diária de botijões, confrontando o peso obtido com o marcado na linha de envase; acompanhamento do trabalho de fiscalização feita pelo Fiscal do Instituto de Pesos e Medidas, para a tomada de decisões; segregação de recipientes para manutenção; apoio na atividade de carga e descarga e movimentação de recipientes de outra marca na plataforma e pátio; guarda, zelo pela limpeza, organização e conservação de ferramentas e do local de trabalho; organização de materiais e equipamentos; movimentação de tambores de tintas pronta para o local da aplicação, instalação no sistema automático de homogeneização e bomba de distribuição para as pistolas na cabine de pintura; aplicação de tintas através de pistolas; serviços diversos de pintura em recipientes da linha de produção e cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 1.270,92.

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**CARGO: AJUDANTE DE MOTORISTA GRANEL I**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; certificado de conclusão de curso específico de Movimentação de Produtos Perigosos - MOPP; certificado de conclusão de Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo - curso NR-3.

**Exemplo de atribuições:** desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: auxílio na operação de transferência de gás do VPG (veículo pequeno granel) ou VMG (veículo médio granel) para centrais de armazenagem de gás; verificação de mangueiras, válvulas e condições gerais das centrais com foco em SMS; recebimento, controle, guarda e prestação de contas dos valores (cheques e numerário) provenientes das entregas em clientes; participação no fechamento diário das entregas realizadas, confrontando as quantidades apuradas de gás com os valores; transportados e documentos fiscais que suportam a carga; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual e prestar contas das despesas de viagens à serviço da companhia, conforme padrão vigente.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 1.017,68.

**CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO GRANEL I**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; certificado de conclusão de curso específico de Movimentação de Produtos Perigosos - MOPP; certificado de conclusão de Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo - curso NR-3; Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou "E" e seis meses de experiência na função.

**Exemplo de atribuições:** desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: dirigir caminhões para transporte de cargas de gás à granel; operação da transferência de gás do VPG (veículo pequeno granel) ou VMG (veículo médio granel) para centrais de armazenagem de gás; orientação aos ajudantes quanto às entregas, atendimento ao público e cumprimento às normas da Companhia; prestação de contas do fechamento diário das entregas realizadas, confrontando as quantidades apuradas de gás com os valores transportados e documentos fiscais que suportam a carga; zelo pelo veículo, carga e documentação para atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores; verificação e cumprimento do roteiro a ser seguido; emissão de notas fiscais e boletos bancários, operando os equipamentos de faturamento móvel e informática disponibilizados pela Companhia; prestar contas das despesas de viagens à serviço da companhia, conforme padrão vigente; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 1.548,49.

**CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELÉTRICA**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, acrescido de curso profissionalizante em Elétrica, com carga horária mínima de 180 horas; certificado de conclusão de curso de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade - curso NR-10; certificado de conclusão de Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo - curso NR-3.

**Exemplo de atribuições:** desempenhar atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: execução da manutenção na linha de engarrafamento de recipientes; garantia da qualidade e eficiência do processo de enchimento de recipientes; acompanhamento do ritmo da produção, para atendimento à demanda; inspeções de rotina das instalações equipamentos e dispositivos elétricos; suporte na elaboração e apresentação de relatórios, para a tomada de decisões; utilização, zelo e conservação dos instrumentos, ferramentas de trabalho, equipamentos de segurança (EPI's), instalações e demais equipamentos; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual. Na Manutenção Elétrica, desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: intervenções corretivas e preventivas em dispositivos eletromecânicos e eletroeletrônicos das cabines de força de baixa e média tensão, quadros de distribuição de energia, luminárias, tomadas e demais equipamentos elétricos; vistoria e substituição de peças e componentes, como fusíveis, lâmpadas, disjuntores, chaves e cabeamentos em geral; instalação e adequação de infraestrutura para acomodação de cabos elétrica, como perfis, eletrodutos, eletrocalhas e bandejas; instalação de quadros de distribuição de força e luz, luminárias e circuitos elétricos de força e comando para alimentação de máquinas equipamentos e sistemas em geral; verificações periódicas do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e de aterramento das edificações e instalações, garantindo a integridade destes sistemas, promovendo as manutenções necessárias; teste de equipamentos reparados, máquinas em geral, iluminação interna e externa e pontos de distribuição de energia, com a utilização de instrumentos apropriados, como: voltímetro, amperímetro, chaves e alicates; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual; inspeções de rotina, sob orientação e nos equipamentos elétricos e orientação e auxílio técnico na especificação de peças e equipamentos utilizados nas instalações.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 1.335,26.

## **CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELETRÔNICA**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, acrescido de curso profissionalizante em Eletrônica, com carga horária mínima de 180 horas; certificado de conclusão de curso de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade - curso NR-10; certificado de conclusão de Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo - curso NR-3.

**Exemplo de atribuições:** desempenhar atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: execução da manutenção na linha de engarrafamento de recipientes; garantia da qualidade e eficiência do processo de enchimento de recipientes; acompanhamento do ritmo da produção, para atendimento à demanda; inspeções de rotina dos sistemas e circuitos eletrônicos de máquinas e equipamentos; suporte na elaboração e apresentação de relatórios, para a tomada de decisões; utilização, zelo e conservação dos instrumentos, ferramentas de trabalho, equipamentos de segurança (EPI's), instalações e demais equipamentos; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual. Na manutenção eletrônica das instalações, desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: manutenção dos circuitos e componentes eletrônicos de máquinas e equipamentos, assim como, de suas saídas e interfaces com sistemas de digitais de sinalização, instrumentação, entre outros; identificação e substituição de componentes avariados; suporte na implementação de circuitos lógicos; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual; inspeções de rotina, sob orientação, nos sistemas e circuitos eletrônicos de máquinas e equipamentos e orientação e auxílio técnico na especificação de peças e componentes utilizados nos equipamentos e sistemas eletrônicos pertencentes às instalações.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 1.335,26.

## **CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - MECÂNICA**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, acrescido de curso profissionalizante em Mecânica, com carga horária mínima de 180 horas; certificado de conclusão de Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo - curso NR-3; Curso NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

**Exemplo de atribuições:** desempenhar atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: execução da manutenção na linha de engarrafamento de recipientes; garantia da qualidade e eficiência do processo de enchimento de recipientes; acompanhamento do ritmo da produção, para atendimento à demanda; inspeções de rotina nos sistemas e equipamentos mecânicos; suporte na elaboração e apresentação de relatórios, para a tomada de decisões; utilização, zelo e conservação dos instrumentos, ferramentas de trabalho, equipamentos de segurança (EPI's), instalações e demais equipamentos; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual. Na mecânica de máquinas, equipamentos e sistemas, desempenhar sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: manutenção mecânica corretiva e preventiva, revisão e reparo de máquinas e equipamentos; montagem, desmontagem e instalação de máquinas, ferramentas e acessórios; reforma de transportadores da linha de produção; manuseio, lubrificação, instalação e reparos de correntes, conjuntos moto redutores e rodas dentadas; manter o funcionamento adequado dos equipamentos e instalações mecânicas das cabines de pintura, efetuando limpeza, substituição de peças e ajuste das pistolas; organização, lubrificação, limpeza e conservação das ferramentas de trabalho; lacração das balanças aferidas pelo IPEM/INMETRO, para segurança e garantia de qualidade do processo ou na ocasião de nova fiscalização; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual; inspeções de rotina, sob orientação, nos equipamentos mecânicos; orientação e auxílio técnico nos processos de aquisição de peças e equipamentos; desempenhar atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: auxiliar e executar a manutenção mecânica de veículos - parte gás; auxiliar na montagem, desmontagem, lubrificação de peças; verificar e inspecionar o funcionamento dos veículos da frota; teste de veículos montados para comprovação de resultados e cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 1.335,26.

## **CARGO: TÉCNICO(A) DE INSTALAÇÕES I**

**Requisitos:** diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Elétrica, Mecatrônica, Mecânica ou Edificações, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"; Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico. Disponibilidade para viagens.

**Exemplo de atribuições:** desempenhar atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: execução de atividades de montagem, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em instalações de GLP granel e envasado; participação no credenciamento e descredenciamento de prestadores de serviços terceirizados; aplicação e obediência a especificações técnicas, legislativas, orçamentárias e normativas, internas e externas à Companhia; emissão de relatórios diversos, para a tomada de decisões; apoio técnico à área comercial, para avaliação, estudo, desenvolvimento de propostas de vendas e comodato e garantia dos serviços prestados; auxílio no desenvolvimento de novos fornecedores de materiais e/ou serviços, com melhores qualidade e custo de mercado;

execução de “as built” das instalações concluídas; vistoria periódica das centrais de GLP para verificação de seus estados de conservação; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual e fiscalização de obras de montagens de instalações granel, realizadas por Empresas contratadas, conforme procedimentos da Companhia.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 2.298,77.

#### **CARGO: TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO I**

**Requisito:** diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Segurança do Trabalho, ou de curso de nível médio acrescido de certificado de conclusão ou diploma de curso de Supervisor de Segurança do Trabalho, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

**Exemplo de atribuições:** desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: identificação de métodos e processos de trabalho, fatores de riscos de acidentes, doenças e da presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, ao meio ambiente e informação, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes e sobre as medidas de eliminação e neutralização; execução e observação de procedimentos e programas de saúde, meio ambiente, de segurança e higiene do trabalho, bem como orientação sobre prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho, com acompanhamento e avaliação de resultados, adequando às estratégias utilizadas na Companhia, a fim de beneficiar o trabalhador e o meio ambiente; promoção de debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamento e utilização de outros recursos, objetivando divulgar as normas de saúde e meio ambiente, segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas e evitando acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; adoção de atividades ligadas à higiene do trabalho, utilizando método e técnicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem à eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; estudo e levantamento de dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calculando a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos, e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual. observação e garantia de atualização da planta de distribuição de equipamentos e dispositivos de segurança, visando a cumprir com as normas de Segurança Industrial; elaboração de procedimentos de trabalho nas dependências, na avaliação de desempenho, bem como auxiliar na instalação dos comitês de segurança e CIPAS locais; orientação e acompanhamento das atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços; orientação e acompanhamento das atividades desenvolvidas de meio ambiente, como acompanhamento e destinação de resíduos, licenças de órgãos oficiais e de saúde, como PCMSO, ASO e outros previstos na legislação.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 1.933,84.

#### **CARGO: TÉCNICO(A) QUÍMICO(A) I**

**Requisitos:** diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Química, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

**Exemplo de atribuições:** desempenhar atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, nas localidades onde a Liquigás exerce atividades que importe em manipulação de produtos químicos as seguintes responsabilidades: execução de análises e testes qualitativos e quantitativos, de natureza física, química, físico-química , interpretando e disponibilizando os resultados; desenvolvimento de novas metodologias e análises, novos processos e produtos; amostragens de gases liquefeitos de petróleo, efluentes, produtos químicos e resíduos, inclusive em instalações de clientes; testes e ensaios de proficiência e planos inter/intralaboratoriais visando garantir a qualidade dos resultados de ensaios laboratoriais; executar a fiscalização técnica e administrativa de contratos; executar atividades de apoio técnico na sua área de atuação; realizar as demais tarefas necessárias à execução de suas atividades, como por exemplo: preparar e inspecionar materiais de amostragem e vidrarias, entre outros; aferir e/ou calibrar instrumentos e equipamentos de medição; participar da elaboração, atualização e implantação de procedimentos, instruções, manuais, regulamentos e afins, relacionados à sua área de atuação; preparar, controlar, armazenar e padronizar soluções e reagentes químicos; elaborar e interpretar laudos, boletins, certificados e participar de elaboração de relatórios técnico-científicos; inspecionar, conferir, testar e controlar produtos químicos, equipamentos, materiais e reagentes químicos recebidos; atuar no processo para o atendimento das normas relativas à segurança, proteção ao meio ambiente, saúde, sistemas de gestão e responsabilidade social, a fim de assegurar a boa operação do negócio e o alcance das metas.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 1.933,84.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR****CARGO: ENGENHEIRO(A) JÚNIOR - ELÉTRICA**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações na área Elétrica serão aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro Eletricista. Registro no respectivo Conselho de Classe. Experiência mínima de 5 (cinco) meses.

**Exemplo de atribuições:** acompanhar, executar, participar, preparar e zelar projetos de construção e/ou modernização de centros operativos e depósitos; atividades de construção e montagem de centros operativos e depósitos; relatórios, pareceres, memoriais descritivos e especificações de equipamentos, instalações e sistemas; a preparação de cronogramas e orçamentos para projetos e serviços de construção e montagem; projetos de pesquisa e desenvolvimento propondo soluções de engenharia; atividades relacionadas ao processo de seleção e qualificação de empresas fornecedoras de material e/ou serviços; estudos de viabilidade técnica e administrativa dos contratos de serviços; da elaboração e o acompanhamento do orçamento da área de engenharia procedendo o controle dos custos previstos no Plano Anual de Negócios – PAN, para esta área; o processamento de dados, sistematizando e registrando as informações de suas atividades nos documentos e sistemas existentes; da elaboração e implantação de padrões, procedimentos e normas relacionadas a sua área profissional; as atividades administrativas relacionadas aos processos organizacionais no âmbito de sua competência profissional; treinamentos técnicos em sua área de atuação e ministrar sob supervisão; o cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual; de acordo com a legislação e com os padrões técnicos estabelecidos, segundo as normas de saúde, meio ambiente e segurança; pelo bom relacionamento com órgãos e entidades governamentais nas questões relativas à área; sob orientação, tarefas contingenciais relativas a sua área específica de trabalho e de forma interdisciplinar, tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia e a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de serviços.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 4.372,46.

**CARGO: ENGENHEIRO(A) JÚNIOR - MECÂNICA**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Mecânica, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações na área Mecânica serão aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro Mecânico. Registro no respectivo Conselho de Classe. Experiência mínima de 5 (cinco) meses.

**Exemplo de atribuições:** acompanhar, executar, participar, preparar e zelar: projetos de construção e/ou modernização de Centros Operativos e Depósitos; atividades de construção e montagem de Centros Operativos e Depósitos; relatórios, pareceres, memoriais descritivos e especificações de equipamentos, instalações e sistemas; a preparação de cronogramas e orçamentos para projetos e serviços de construção e montagem; projetos de pesquisa e desenvolvimento propondo soluções de engenharia; atividades relacionadas ao processo de seleção e qualificação de empresas fornecedoras de material e/ou serviços; estudos de viabilidade técnica e administrativa dos contratos de serviços da elaboração e o acompanhamento do orçamento, procedendo o controle dos custos previstos no Plano Anual de Negócios - PAN; o processamento de dados, sistematizando e registrando as informações de suas atividades nos documentos e sistemas existentes; da elaboração e implantação de padrões, procedimentos e normas relacionadas à sua área profissional; as atividades administrativas relacionadas aos processos organizacionais no âmbito de sua competência profissional; treinamentos técnicos em sua área de atuação e ministrar sob supervisão; o cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual; de acordo com a legislação e com os padrões técnicos estabelecidos, segundo as normas de saúde, meio ambiente e segurança; pelo bom relacionamento com órgãos e entidades governamentais nas questões relativas à área; sob orientação, tarefas contingenciais relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar, tarefas conjuntas com outras áreas da Empresa e a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de serviços.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 4.372,46.

**CARGO: ENGENHEIRO(A) JÚNIOR - SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia ou Arquitetura, e certificado de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, ou em Engenharia de Segurança, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações na área de Segurança do Trabalho serão aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro de Segurança do Trabalho. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho. Experiência mínima de 5 (cinco) meses.

**Exemplo de atribuições:** acompanhar, executar, implementar, participar, preparar e zelar: programas de capacitação, educação e conscientização, visando o cumprimento da legislação, normas e procedimentos aplicáveis às questões de Segurança relacionadas às diversas atividades da Companhia; procedimentos relacionados a obras e serviços, que garantam a confiabilidade e operacionalidade dos equipamentos de monitoramento do ambiente de trabalho, atendendo as recomendações de segurança; projetos de alteração das instalações da Companhia com foco nas exigências e nas melhorias dos aspectos de segurança e saúde ocupacional; estudos de análises de risco e de investigação de acidentes, incidentes e desvios críticos e sistêmicos, participando e acompanhando da implementação de ações de bloqueios;

a especialização de equipamentos de segurança, emitindo parecer técnico para a homologação de materiais de segurança; a articulação permanente com a área de saúde, para integração do programa de prevenção de riscos ambientais, com o programa de controle médico de saúde ocupacional; a elaboração e revisão de planos de emergências, de combate a incêndio e demais planos pertinentes a área de Segurança; o planejamento de novos empreendimentos, construções, montagens, paradas de manutenção, comissionamentos e descomissionamentos nos aspectos relacionados à segurança; inspeções de segurança e auditorias de sistemas de gestão, visando à identificação, tratamento e correção de desvios; da elaboração e o acompanhamento do orçamento, procedendo o controle dos custos previstos no Plano Anual de Negócios - PAN; o processamento de dados, sistematizando e registrando as informações de suas atividades nos documentos e sistemas existentes; da elaboração e implantação de padrões, procedimentos e normas relacionadas à sua área profissional; as atividades administrativas relacionadas aos processos organizacionais no âmbito de sua competência profissional; treinamentos técnicos em sua área de atuação e ministrar sob supervisão; o cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual; de acordo com a legislação e com os padrões técnicos estabelecidos, segundo as normas de saúde, meio ambiente e segurança; pelo bom relacionamento com órgãos e entidades governamentais nas questões relativas à área; sob orientação, tarefas contingenciais relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar, tarefas conjuntas com outras áreas da Empresa e a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de serviços.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 4.372,46.

#### **CARGO: PROFISSIONAL DE VENDAS - JÚNIOR**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Marketing, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselho Estaduais de Educação. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), definitiva, no mínimo categoria B. Experiência mínima de 6 meses em atividades comerciais. Disponibilidade para viagens.

**Exemplo de atribuições:** atuar, assessorar, planejar, acompanhar, participar: na prospecção do mercado, avaliando o potencial dos clientes; no desenvolvimento de novos negócios e na gestão dos clientes atuais, visando a correta divulgação da marca e produto e a maximização de participação da Liquigás na área de atuação; nas variações dos resultados das vendas e rentabilidade realizadas, afim de propor alternativas comerciais para a região; nas apresentações comerciais, propostas e contratos, visando garantir o sucesso nas negociações; nos estudos de viabilidade técnica e econômica dos negócios visando obter a rentabilidade esperada, conforme parâmetros estabelecidos; no desenvolvimento de relacionamentos sólidos com os clientes e na obtenção de dados para o planejamento de produtos, preços e estratégias; no desenvolvimento de soluções técnico-comerciais e acompanhamento de sua adequação às necessidades dos clientes; na assistência aos clientes, analisando e propondo ações junto a área especializada, quando devido, para melhoria permanente da qualidade dos serviços; no abastecimento e retirada de produtos, de forma a adequá-los à capacidade de produção dos Centros Operativos e Depósitos conforme estoque de GLP e botijões; nas ações de treinamento a clientes e outros, realizadas na sua área de atuação; as ações implementadas e resultados obtidos em sua área de atuação; em todas as demais tarefas necessárias à execução de suas atividades, assegurando que as atividades da empresa sejam efetivadas dentro da normas vigentes e dentro da legalidade; propostas de comercialização de GLP a clientes em perspectiva, através de visitas periódicas aos locais de vendas, contatando e negociando em conformidade com as normas e procedimentos definidos pela Companhia, com o objetivo de divulgar a linha de produtos com vistas ao aumento do volume de vendas e rentabilidade. Executar: sob orientação, tarefas contingenciais relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar, tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia. Zelar: pela sua área de atuação, preparando roteiros de visita que lhe permitam uma cobertura mais eficiente dos seus clientes, acompanhando tempestivamente o desempenho dos mesmos e a atuação da concorrência no mercado, bem como pela obtenção, análise e encaminhamento para guarda da documentação necessária para atuação dos clientes. (p.ex: alvarás, ANP, IPEN,e demais que se fizerem necessárias).

**Remuneração:** salário básico de R\$2.760,29.

#### **CARGO: PROFISSIONAL JÚNIOR - ADMINISTRAÇÃO**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Administração, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

**Exemplo de atribuições:** auxiliar: no monitoramento contínuo dos planos e metas provenientes do planejamento estratégico; no desenvolvimento das atividades relacionadas à inteligência de mercado, analisando suas tendências e avaliando constantemente o ambiente competitivo; na atualização dos índices usados para correção de cálculos, variações e desvios significativos das verbas orçamentárias; na elaboração de estudos e projetos de ajustes organizacionais, adequando modelos de organização às necessidades institucionais da Companhia; na elaboração, implementação, acompanhamento e controle do Plano Básico de Organização (PBO) e das normas de Organização da Companhia; na elaboração, na aplicação e no controle da Tabela de Limites de Competência (TLC) da Companhia para o processo de tomada de decisão em todos os níveis organizacionais; na realização das reuniões de Diretoria Executiva, do Conselho de

Administração, do Conselho Fiscal e Assembleias Gerais, mediante preparação dos documentos pertinentes aos assuntos a serem deliberados e posteriormente registro e divulgação das deliberações e guarda de todos os documentos; na formação e na manutenção do capital intelectual da Companhia; na aderência dos procedimentos internos, normas legais e convenção coletiva; nas ações e procedimentos relativos à regulamentação do mercado de GLP; na elaboração, no acompanhamento e na avaliação de desempenho companhial e do comportamento e das tendências do mercado de GLP; na avaliação e no controle das negociações comerciais e no desenvolvimento de materiais técnico, promocional e de comunicação; na formação e na manutenção dos segmentos de compras, contratações e suprimento da Companhia e na gestão de contrato; no aperfeiçoamento dos processos que envolvem a logística de destroca dos vasilhames, no monitoramento da requalificação dos recipientes, atendendo às metas estabelecidas pela ANP e no monitoramento do controle de sucateamento de recipientes. Atuar: no preenchimento dos demonstrativos e relatórios econômicos financeiros destinados aos órgãos do governo; na formação de sistemas que avaliem a viabilidade econômica de novos investimentos; na elaboração e no acompanhamento do orçamento de sua área de atuação, procedendo o controle dos custos previstos no Plano Anual de Negócios - PAN; em políticas e práticas relativas às seguintes atividades: recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, clima organizacional, gestão do conhecimento, gestão por competência, planos de sucessão e comunicação interna; em políticas e procedimentos relativos aos seguintes planos: de cargos e de carreiras, de funções de confiança, de remuneração e vantagens (fixas e variáveis), de benefícios e de movimentação salarial (avanço de nível e promoção); no cumprimento da legislação trabalhista e das normas internas de administração de pessoal; em ações voltadas para informar e esclarecer os empregados quanto aos direitos e deveres trabalhistas e previdenciários e às diretrizes internas; no acompanhamento das tendências da regulamentação e do crescimento do mercado de GLP, em âmbito nacional; nos procedimentos relativos à disponibilidade e compra de materiais diversos, matérias-primas, equipamentos, maquinários, insumos básicos e serviços diversos e na formação e manutenção dos respectivos cadastros; na operacionalização da frota, objetivando a organização e o controle da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pela Companhia; no levantamento de dados referente às distâncias e rotas de transportes das bases atuais versus as bases em estudo; na cotação de preços de peças automotivas para uso nos veículos da frota, analisando os fornecedores, valores e condições de pagamento para posterior processo de compras; nas manutenções corretivas e preventivas, verificando se estão de acordo com os procedimentos e na performance da frota em relação aos parâmetros de consumo, desgastes de pneus, frequências anormais de quebra, recomendando medidas necessárias à plena operação dos veículos; no acompanhamento dos processos de contratação de transportadoras. Participar: da avaliação, seleção e desenvolvimento de novas oportunidades de geração de receita, rentabilidade e agregação de valor ao negócio; da modelagem de instalações da Companhia que possam servir como referenciais corporativos de excelência da gestão; das análises de normas, resoluções, portarias e todos os atos normativos do setor de GLP e órgãos reguladores, no que tange aos aspectos legais; do controle da regularidade das procurações outorgadas pela Companhia; da articulação com as áreas envolvidas sobre as questões trazidas pelo público em geral e da representação de seus legítimos direitos e interesses, junto à Diretoria Executiva; da elaboração de relatórios periódicos sobre as questões trazidas informando os pontos críticos encontrados e propondo soluções corporativas; de pesquisas de clima organizacional, de benchmarking e de gestão do capital humano; de pesquisas de mercado quanto a salários, benefícios e progressão salarial; de ações voltadas para informar e esclarecer aos empregados quanto aos direitos e deveres trabalhistas e previdenciários e às diretrizes internas de administração de pessoal; da análise dos limites de crédito e inadimplência dos clientes; do relacionamento com clientes, associações de classes e agências de comunicação; da elaboração do material de promoção dos eventos da Companhia; do controle da atividade de compra de materiais e contratação de serviços; da análise dos contratos de transporte de GLP (granel/ envasado), verificando se a execução do contrato está de acordo com as condições pactuadas; da roteirização, do estabelecimento e da flexibilização de frequências de entrega dos produtos, junto às áreas comercial e indústria e executar: sob orientação, tarefas contingências relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar, tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 3.770,06.

#### **CARGO: PROFISSIONAL JÚNIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

**Exemplo de atribuições:** auxiliar: no controle de bens do ativo permanente e na gestão de recursos; na análise de contas contábeis; no acompanhamento fiscal e orçamentário e na preparação de balancetes e balanços; na realização dos trabalhos de auditoria contábil; no atendimento das auditorias interna e externa; na preparação de informações contábeis para subsidiar a elaboração de relatórios gerenciais. Atuar: nos trabalhos de controle interno; nos procedimentos relativos aos sistemas de registros, escrituração, conciliações, apropriações, demonstrativos e controles contábeis; no acompanhamento e implementação de melhoria dos serviços contábeis identificados nos relatórios de auditorias realizadas. Participar: do controle de tributos; de rotinas relativas a encargos sociais e tributários; na elaboração e acompanhamento do orçamento da área de contabilidade procedendo o controle dos custos previstos no Plano Anual de Negócios - PAN para esta área e executar: sob orientação, tarefas contingenciais relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar, tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 3.770,06.

### ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS

##### CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

###### LÍNGUA PORTUGUESA I

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Sinônimos e antônimos. Conjugação verbal.

###### MATEMÁTICA I

Números naturais e racionais não negativos: representação, comparação, operações e resolução de problemas. Medidas de comprimento. Figuras geométricas.

##### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

###### LÍNGUA PORTUGUESA II

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Sinônimos e antônimos. Conjugação verbal. Período simples e composto.

###### MATEMÁTICA II

Números inteiros e racionais. Operações. Problemas. Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Equações do 1º grau. Problemas. Medidas de comprimento, massa e tempo.

##### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

###### LÍNGUA PORTUGUESA III

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia (acentuação, emprego de s, z, ç, x, ch, ss, sc, cç, j e g). Morfossintaxe (flexão de número e formação de plural) Sintaxe (concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, colocação pronominal, crase e conjugação de verbos irregulares). Pontuação. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos).

###### MATEMÁTICA III

Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos. Relações. Funções e equações polinomiais e transcendentais (exponenciais, logarítmicas e trigonométricas). Análise combinatória, progressão aritmética, progressão geométrica e probabilidade básica. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Geometria plana: áreas e perímetros. Geometria espacial: áreas e volumes. Estatística básica. Noções básicas de matemática financeira. Aritmética.

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA I

Conhecimentos básicos de MS Office versão 2010: Word, Excel e Power Point. Conceitos de internet e intranet e principais navegadores. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

##### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

###### LÍNGUA PORTUGUESA IV

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia (nova ortografia, acentuação e emprego do hífen). Morfologia (verbos irregulares, emprego das palavras "porque", "por que", "por quê" e "porquê", "se" e "que"). Sintaxe (regência verbal e nominal, concordância verbal, concordância nominal, emprego de verbos impessoais, indeterminação do sujeito, voz passiva pronominal, emprego de pronomes relativos, uso de "há" e "a", crase e colocação de pronomes átonos).

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais. Panorama nacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro. Conhecimentos básicos referentes à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA II

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows. MS Office 2010: Word (edição e formatação de textos); Excel (elaboração de tabelas e gráficos); PowerPoint (edição e exibição de apresentações gráficas). Internet.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

#### **MOTORISTA DE CAMINHÃO GRANEL I**

Legislação de Trânsito baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

#### **OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELÉTRICA**

Conhecimento de manutenção preventiva e corretiva de Mecânica e Elétrica (predial e industrial). Conhecimento de hidráulica predial. Conhecimento de motores elétricos e motores de combustão interna. Conhecimentos básicos de medidas elétricas. Noções de materiais elétricos. Conhecimento básico de circuitos elétricos de corrente contínua. Conhecimento básico de circuitos elétricos de corrente alternada. Noções de potência elétrica. Conhecimento básico de instalações elétricas prediais de baixa potência.

#### **OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELETRÔNICA**

Conhecimento de manutenção preventiva e corretiva de Mecânica e Elétrica (predial e industrial). Conhecimento de hidráulica predial. Conhecimento de motores elétricos e motores de combustão interna. Retificação monofásica com e sem filtro. Retificação trifásica com e sem filtro. Circuitos eletrônicos analógicos e digitais. Circuitos lógicos. Circuitos eletrônicos de potência.

#### **OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - MECÂNICA**

Conhecimento de manutenção preventiva e corretiva de Mecânica e Elétrica (predial e industrial). Conhecimento de hidráulica predial. Conhecimento de motores elétricos e motores de combustão interna. Lubrificação. Elementos de Máquinas. Normas Regulamentadoras SMS. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Controle de qualidade e ferramentas de qualidade.

#### **TÉCNICO(A) DE INSTALAÇÕES I**

Circuitos elétricos (monofásico, bifásico, trifásico, circuito-série, corrente contínua, corrente alternada, corrente constante). Potência. Correção de fator de potência. Medidas elétricas. Motores elétricos. Quadros de comando, controle e proteção de motores. Dimensionamento de condutores e proteção. Materiais, equipamentos e dispositivos elétricos e mecânicos. Segurança do trabalho. Manutenção de equipamentos e ferramentas. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais (manutenção preventiva e corretiva). Leitura e interpretação de desenhos técnicos e diagramas. Noções de termodinâmica e transmissão de calor. Motores de combustão interna. Motores à diesel. Lubrificantes e lubrificação industrial. Noções de resistência de materiais, estática e dinâmica. Balanceamento. Elementos de máquinas. Transmissão por correias e engrenagens. Acoplamentos. Rolamentos. Mancais. Tecnologia mecânica. Processos de fabricação. Materiais de construção mecânica. Aços carbono e aços liga. Ferro fundido. Metais não ferrosos. Materiais não metálicos. Plástico. Borracha. Tratamentos térmicos e de superfície. Ensaios mecânicos. Processos de soldagem. Ensaios não destrutivos. Desenho técnico. Refrigeração e ar condicionado. Bombas, ventiladores e compressores. Manutenção de equipamentos. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações e sistemas mecânicos. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais. Critérios de manutenção. Manutenção preditiva, preventiva e corretiva. Programação e execução de serviços de manutenção. Equipamentos de medida, micrômetro e paquímetro. Controle de qualidade e metrologia. Circuitos elétricos. Instalações elétricas. Instrumentos de medidas elétricas; amperímetros, voltímetros. Conversão de unidades. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medida. Conceitos de higiene e segurança no trabalho. Noções de geometria analítica, trigonometria e noções de escala. Unidades de medida - comprimento, superfície e medidas angulares (cálculos e operações com graus e grados). Tipos de carta topográfica: noções. Planimetria, noções de ângulos azimutais e de declinação magnética, de rumos, métodos, noções de coordenadas cartesianas e arbitrárias, cálculos de poligonais através de ângulos internos, rumos ou azimutes, processo aos ângulos internos ou externos de uma poligonal em azimute ou rumos. Medidas de ângulos e distâncias entre pontos inacessíveis, fechamento de poligonal: cálculo de áreas e erro de fechamento angular, noções de cadastro: amarrações quanto às medidas, quanto aos ângulos e quanto aos ângulos e medidas (irradiação). Locação de curvas: métodos e aplicações. Altimetria: nívelamento e contranívelamento. Métodos: geométrico, trigonométrico e taqueométrico. Curvas de nível: método de obtenção, irradiação taqueométrica, seções transversais e aerofotogrametria. Interpretação de desenhos e plantas. Cálculo de áreas e volume e de coordenadas. Processos de Fabricação.

#### **TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO I**

1 - Princípios de Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. 2 - Caldeiras e vasos de pressão. 3 - Movimentação de cargas. 4 - Instalações elétricas. 5 - Trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas). 6 - Trabalho em espaços confinados. 7 - Construção civil. 8 - Trabalhos em altura. 9 - Elementos de Higiene Ocupacional. 10 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. 11 - Gases e vapores. 12 - Aerodispersoides. 13 - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. 14 - Exposição ao

ruído. 15 - Exposição ao calor. 16 - Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro. 17 - Radiações ionizantes e não-ionizantes. 18 - Trabalho sob condições hiperbáricas. 19 - Limites de tolerância e de exposição. 20 - Fundamentos de Proteção Contra Incêndio: Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo. 21 - Armazenamento de produtos inflamáveis. 22 - Brigadas de incêndio. 23 - Plano de Emergência e de Auxílio Mútuo. 24 - Legislação e Normas Técnicas: Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho. 25 - Normas Regulamentadoras de SST. 26 - Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 27 - Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho. 28 - Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP. 29 - Acidente do trabalho: Conceito técnico e legal. 30 - Causas e consequências dos acidentes. 31 - Taxas de Frequência e Gravidade. 32 - Estatísticas de acidentes. 33 - Custos dos acidentes. 34 - Comunicação e registro de acidentes. 35 - Investigação e análise de acidentes. 36 - Princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos. 37 - Inspeção de segurança. 38 - Técnicas de Análise de Risco: APR e HAZOP. 39 - Princípios de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização e atribuições do SESMT e da CIPA. 40 - Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional de acordo com a OHSAS 18001. 41 - Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho. 42 - Noções de Desenvolvimento Sustentável. 43 - Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. 44 - Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho. 45 - Suporte Básico à Vida. 46 - Elementos de Ergonomia. 47 - Conforto ambiental. 48 - Organização do trabalho. 49 - Mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho. 50 - Princípios de Planejamento e Resposta a Emergências: Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2 (Decreto Federal nº 9605 e 5.098/2004 e suas alterações). 51 - Resolução CONAMA nº 398/2008 e suas alterações. 52 - Noções de resposta à contingência em acidentes com hidrocarbonetos líquidos e gasosos. 53 - Noções de Sistema de Comando de Incidentes: princípios, funções, estrutura e recursos.

### **TÉCNICO(A) QUÍMICO(A) I**

1. Química Geral e Inorgânica: classificação periódica dos elementos; ligações químicas; funções químicas; reações químicas; estequiometria; soluções e propriedades coligativas. 2. Físico-Química: cinética e equilíbrio químico; colóides; energia química, potencial eletroquímico, pilhas eletroquímicas, cálculo de força eletromotriz; eletrodo de hidrogênio; concentração de íons hidrogênio; estudos de gases. 3. Química orgânica: funções orgânicas. 4. Química analítica: erro e tratamento de dados analíticos; preparo de soluções; métodos de separação; análise gravimétrica e volumetria; absorção atômica; absorção molecular; potenciometria; cromatografia. 5. Física - mecânica: sistema internacional de unidades; ordem de grandeza, potência de dez e algarismos significativos; leis de Newton: força, massa e peso; trabalho e conservação de energia hidrostática: massa específica e pressão. 6. Física - termologia: termômetros, escalas de temperaturas e dilatação térmica; capacidade calorífica, calor específico, calor latente e mudanças de fase da matéria; processos de transferência de calor. 7. Física moderna e óptica: natureza, propagação e velocidade da luz; reflexão, refração e polarização; ondas eletromagnéticas; infravermelho e ultravioleta; raios X e raios gama; espelho, lentes e instrumentos óticos; interferência e difração. 8. Física nuclear e eletricidade: átomos, propriedades dos núcleos e radioatividade; fissão e fusão nucleares; ferromagnetismo e propriedades magnéticas da matéria; campo elétrico, corrente elétrica, lei de Ohm, resistores e capacitores.

### **PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

#### **ENGENHEIRO(A) JÚNIOR - ELÉTRICA**

**BLOCO 1:** 1 - Teoria Eletromagnética, Lei de Coulomb, carga Elétrica, Campos Elétrico e magnético. 2 - Materiais Elétricos, Condutores, semicondutores, dielétricos e isolantes. 3 - Indutores, resistores e capacitores. 4 - Circuitos Elétricos de Corrente Contínua. 5 - Leis de Kirchoff, Circuitos equivalentes Norton e Thevenin. 6 - Circuitos Elétricos monofásicos de Corrente Alternada. 7 - Circuitos RLC, análise nos domínios do tempo e da frequência. 8 - Potência Elétrica e Operações com fatores. 9 - Circuitos Elétricos Trifásicos. 10 - Geradores de tensão e de corrente.

**BLOCO 2:** 11 - Medidas elétricas - uso de Wattímetro, Varímetro e Fasímetro. 12 - Transformadores. 13 - Fatores de Potência. 14 - Eletrônica analógica básica (diodos, transistores, tiristores e outros componentes). 15 - Noções de Eletrônica Digital. 16 - Aterramento em instalações elétricas em atmosferas explosivas. 17 - Norma NBR 5410. 18 - Instalações elétricas de baixa tensão. 19 - NR-10: Norma Regulamentadora de segurança em serviços e instalações elétricas. 20 - NBR 5419 - Proteção de Estruturas contra descargas atmosféricas.

**BLOCO 3:** 21 - Fundamentos de Gerenciamento de Projetos. 22 - Noções de AutoCad. 23 - Noções das normas de segurança do trabalho. 24 - Conhecimento de seletividade. 25 - Corrente de curto-circuito. 26 - Sistemas de proteção de equipamentos (fusível diazed, relé térmico etc.).

#### **ENGENHEIRO(A) JÚNIOR - MECÂNICA**

**BLOCO 1:** 1 - Termodinâmica. 2 - Mecânica dos Fluidos. 3 - Resistência dos Materiais. 4 - Elementos de Máquinas. 5 - Fundamentos da Dinâmica: Dinâmica das Partículas; Dinâmica de Sistemas de Partículas; Dinâmica do Corpo Rígido. 6 - Vibrações Mecânicas. 7 - Máquinas de Fluxo. 8 - Ciclos de Geração de Potência. 9 - Vasos de pressão e conhecimento básico da NR -13.

**BLOCO 2:** 10 - Metalurgia. 11 - Transmissão do Calor. 12 - Corrosão. 13 - Soldagem. 14 - Eletrotécnica: Princípios de funcionamento de geradores e motores elétricos. 15 - Noções de Automação Industrial.

**BLOCO 3:** 16 - Motores de Combustão Interna. 17 - Seleção de materiais. 18 - Noções de Estatística e Probabilidade com aplicações em Engenharia. 19 - Conceitos de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de equipamentos e instalações. 20 - Noções de logística. 21 - Controle Estatístico do Processo. 22 - Controle de Qualidade e Ferramentas da Qualidade. 23 - Fundamentos de Gerenciamento de Projetos. 24 - Noções de AutoCad. 25 - Noções da legislação ambiental e das normas de segurança do trabalho. 26 - Noções de trabalho em Áreas Classificadas.

#### **ENGENHEIRO(A) JÚNIOR - SEGURANÇA DO TRABALHO**

**BLOCO 1:** 1 - Legislação de Segurança e Saúde no Trabalho: Normas Regulamentadoras (7, 9, 13, 15, 16, 17, 20, 21 e 23) e Legislação Complementar. 2 - Meio Ambiente: poluição; aspectos e impactos ambientais; desenvolvimento sustentável; resíduos perigosos; gestão ambiental. 3 - Acidentes do Trabalho: estatística, causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. 4 - Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. 5 - Segurança em eletricidade. 6 - Sistemas de Prevenção e Combate a incêndio: equipamentos fixos e móveis de combate ao fogo; sistemas e equipamentos de alarme e detecção e proteção contra incêndio; Brigadas de Incêndio; COSCIP; Noções sobre LIE - Limite Inferior de Explosividade, e LSE - Limite Superior de Explosividade. 7 - Higiene do Trabalho: riscos ambientais: avaliação, prevenção e controle.

**BLOCO 2:** 8 - Ergonomia. 9 - Ventilação Industrial. 10 - Noções sobre atividades e operações perigosas. 11 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 12 - Princípios de Gestão de SMS: sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional de acordo com a OHSAS 18001. 13 - Segurança na construção civil. 14 - Transporte e movimentação de materiais. 15 - Análise e Gerenciamento de Riscos: inspeções de segurança e técnicas de análise e gerenciamento de riscos. 16 - CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

**BLOCO 3:** 17 - Arranjo Físico. 18 - Psicologia e Comunicação. 19 - Programas, campanhas e SIPAT. 20 - Noções de Epidemiologia. 21 - Primeiros Socorros. 22 - Segurança no Trânsito. 23 - Noções de Toxicologia Industrial. 24 - Mapa de Riscos. 25 - Doenças Ocupacionais.

#### **PROFISSIONAL DE VENDAS - JÚNIOR**

**BLOCO 1:** Administração: Planejamento estratégico empresarial. Sistemas de informação gerencial. Administração de vendas. Gestão do relacionamento com cliente. Administração financeira e orçamentária. Matemática financeira. Conceitos sobre o valor do dinheiro no tempo, risco, retorno e valor. Análise de investimentos. Análise das demonstrações financeiras. Contabilidade: contabilidade geral, contabilidade de custos, contabilidade gerencial. Direito: Conceitos básicos. Contratos. Cessão de crédito. Assunção de dívida. Fiança. Hipoteca. Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529 de novembro de 2011). Legislação sobre GLP: Resolução nº 05/2008 de 27/02/2008: estabelece condições mínimas de segurança das instalações de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP. Resolução ANP nº 15 de 18/05/2005: regulamenta o exercício da atividade de distribuição de GLP. Portaria ANP nº 297 de 18/11/2003: regulamenta o exercício da atividade de revenda de GLP.

**BLOCO 2:** Conhecimentos de Física - conhecimentos básicos e fundamentais: noções de ordem de grandeza; notação científica; sistema internacional de unidades; ferramentas básicas: gráficos e vetores; conceituação de grandezas vetoriais e escalares; operações básicas com vetores. Energia, trabalho e potência: conceituação de trabalho, energia e potência; conceito de energia potencial e de energia cinética; conservação de energia mecânica e dissipação de energia; trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional; forças conservativas e dissipativas. O calor e os fenômenos térmicos: conceitos de calor e de temperatura; escalas termométricas; transferência de calor e equilíbrio térmico; capacidade calorífica e calor específico; condução do calor; dilatação térmica; mudanças de estado físico e calor latente de transformação; comportamento de gases ideais; máquinas térmicas; ciclo de Carnot; leis da Termodinâmica; aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Conhecimentos de Químicos - Transformações Químicas: evidências de transformações químicas; interpretando transformações químicas; sistemas gasosos: Lei dos gases; equação geral dos gases ideais, princípio de Avogadro; conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases; teoria cinética dos gases; misturas gasosas. Transformações Químicas e Energia: transformações químicas e energia calorífica; calor de reação; entalpia; equações termoquímicas; Lei de Hess. Dinâmica das Transformações Químicas: transformações químicas e velocidade; velocidade de reação; energia de ativação; fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador. Compostos de Carbono: características gerais dos compostos orgânicos; principais funções orgânicas; estrutura e propriedades de hidrocarbonetos; estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados; fermentação; estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados; macromoléculas; naturais e sintéticas; noções básicas sobre polímeros; amido, glicogênio e celulose; borracha natural e sintética; polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon; óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos; proteínas e enzimas. Energias Químicas no Cotidiano: petróleo, gás natural e carvão; madeira e hulha; biomassa; biocombustíveis; impactos ambientais de combustíveis fósseis. Informática: Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

**BLOCO 3:** Marketing: Conceitos básicos. Criando valor para o cliente. Marketing de relacionamento. Administração de Marketing. Planejamento de Marketing. O ambiente de Marketing e vendas. Análise do mercado, da concorrência e do consumidor. Pesquisa de mercado. Segmentação e posicionamento. Estratégias de Marketing. Vendas: Planejamento de vendas. Funções da atividade de vendas. Venda e comunicação integrada de Marketing. Técnicas de vendas e negociação. Análise e controle de vendas. Conquista e manutenção de clientes. Sistemas de informação em vendas.

## PROFISSIONAL JÚNIOR - ADMINISTRAÇÃO

**BLOCO 1:** Gestão de Pessoas: Conceitos e Planejamento na Gestão de Pessoas. Avaliação de Desempenho. Remuneração. Planos de cargos, salários e carreira. Incentivos. Treinamento de Pessoal. Relações no ambiente de trabalho. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Teoria Geral da Administração. Organização de Sistemas e Métodos.

**BLOCO 2:** Administração e Gerenciamento de Projetos: Projetos Estratégicos. Estudo de Mercado. Técnicas de Análise e Previsão de Mercado. Análise Mercadológica. Análise Econômico-Financeira de Projetos. Princípios orçamentários. Execução orçamentária. Administração direta e indireta, centralização e descentralização. Noções sobre Métodos Quantitativos: números, índices, análise de regressão linear. Conceitos de Logística. Direito Administrativo: processo licitatório. Direito Constitucional: princípios e garantias do direito constitucional, espécies de controle de constitucionalidade. Direito do trabalho.

**BLOCO 3: Administração Estratégica:** O processo da administração estratégica. O cenário competitivo no século XXI. Ambiente externo: oportunidades, ameaças, competição na indústria e análise dos concorrentes. Ambiente interno: recursos, capacitações e competências essenciais. Visão baseada em recursos. Alianças estratégicas. Governança corporativa. **Administração Mercadológica;** Conceitos. Processos. Intermediários. Estratégias. **Administração de Sistemas de Informação:** Fundamentos Seleção, Implantação e Segurança de Sistemas corporativos.

## PROFISSIONAL JÚNIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**BLOCO 1:** Contabilidade Societária: O processo de convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais de contabilidade. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Agenda conjunta CPC e CVM. Normas emitidas pelo CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM (até 31.12.2012). Estrutura conceitual para elaboração das demonstrações contábeis. Apresentação do Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado. Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Direto e Indireto). Demonstração do Valor Adicionado. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Critérios de Avaliação dos Ativos e Passivos. Ativos e passivos contingentes. Práticas contábeis, mudança nas estimativas e correção de erros. Eventos subsequentes. Ajuste a valor presente de direitos e obrigações. Redução ao valor recuperável de ativos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Efeitos nas mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis. Registro e divulgação de operações com partes relacionadas. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de instrumentos financeiros. Reconhecimento do Imposto de Renda corrente e diferido. Capitalização dos encargos financeiros. Custo dos empréstimos, inclusive custos de transação. Operações descontinuadas. Arrendamento mercantil. Consolidação de demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira. Importações e exportações (noções básicas). Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das Empresas. Fusão, cisão e incorporação de Empresas. Avaliação e contabilização de investimentos societários no país e no exterior. Reconhecimento de ágio e deságio em subscrição de capital. Destinação de resultado. Operações com joint-ventures. Legislação Societária: Lei nº 6.404/1976, com as alterações (até 31.12.2012), e legislação complementar. Noções de Orçamento Empresarial: Princípios orçamentários. Orçamento econômico e financeiro. Planejamento e revisões orçamentárias. Projeções de lucro e de fluxos de caixa. Orçamento integrado, orçamento operacional e de investimento. Controle orçamentário (por centro de responsabilidade e programa). Realização e variações orçamentárias.

**BLOCO 2:** Tributos: conhecimentos básicos. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição social sobre o lucro. Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS. Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.. Regime Tributário de Transição (RTT) - Lei nº 11.941/2009. Legislação do ISS. Contribuição Previdenciária (legislação, alíquotas, base de cálculo e apuração). Lei Sarbanes-Oxley (SOX) e Governança Corporativa. Controles Internos e Responsabilidades. Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil e Fiscal. Legislação aplicável. Objetivos. Implicações. Pessoas jurídicas obrigadas. Usuários das Informações. Livros abrangidos. Plano de Contas Referencial. Prazos.

**BLOCO 3:** Contabilidade de Custos e Gerencial: Terminologia em custos industriais. Custos para avaliação de estoques. Classificação de custos. Diferentes tipos de custeio (absorção, custeio direto e custeio baseado em atividades - ABC). Custeio por ordem e por processo. Custos conjuntos. Departamentalização. Margem de contribuição e limitações da capacidade de produção. Custos controláveis e custos estimados. Custo padrão e análise das variações. Mensuração e avaliação de desempenho: EVA e ROI. Administração Financeira: Matemática financeira. Custo de capital (taxa mínima de atratividade, custo médio ponderado de capital - WACC e modelo de precificação de ativos - CAPM).

ANEXO IV - CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições.	08 a 26/08/2014
Solicitação de isenção do valor de inscrição.	08 a 14/08/2014
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	20/08/2014
Prazo para recurso dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	20 e 21/08/2014
Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação.	25/08/2014
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> ).	08/10/2014
Atendimento aos(as) candidatos(as) com dúvidas sobre os locais de provas, cargo/polo de trabalho ou cargo/localidade, tratamento diferenciado, vagas reservadas as pessoas com deficiência/pessoas negras para realização das provas.	09 e 10/10/2014
Aplicação das provas objetivas para todos os cargos.	12/10/2014
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	13/10/2014
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados.	13 e 14/10/2014
Prazo para acerto cadastral (nome, identidade, data de nascimento e endereço), se necessário.	13 a 15/10/2014
Divulgação dos resultados das notas das provas objetivas para todos os cargos e convocação para o Exame de Capacitação Física exclusivamente para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I.	20/11/2014
Exame de Capacitação Física apenas para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I.	29 e 30/11/2014
Divulgação dos resultados do Exame de Capacitação Física apenas para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I.	18/12/2014
Interposição de eventuais pedidos de revisão do resultado do Exame de Capacitação Física apenas para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga e de Oficial de Produção I.	18 e 19/12/2014
Prazo para atualização de endereço, se necessário, junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO.	07 a 09/01/2015
Divulgação e homologação dos resultados finais.	15/01/2015

\*OBS.: O cumprimento da data e das cidades de provas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

LIQUIGÁS/PSP - 01/2014  
FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

**Instrução:** Preencha este formulário preferencialmente em letra de forma e envie, conforme **subitens 16.11 e 16.11.1.**

DADOS PESSOAIS

NOME:

CPF:

RG:

INSCRIÇÃO:

CARGO:

POLO DE TRABALHO/LOCALIDADE:

ENDEREÇO INFORMADO NA INSCRIÇÃO

LOGRADOURO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE FIXO: ( )

TELEFONE CELULAR: ( )

NOVO ENDEREÇO

LOGRADOURO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE FIXO: ( )

TELEFONE CELULAR: ( )

DECLARO QUE ESTAS INFORMAÇÕES CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE.

CIDADE:

DATA:

ASSINATURA: